Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: União dos Deficientes Físicos de Amambai-MS.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.348/13, Lei Municipal nº 2.376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2014
VALOR: R$ 36.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo convenente: Arnóbio Nunes da Araújo - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:49316E40

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados - Projeto Sebastião Rosa da Paz.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o fornecimento de óleo diesel para fomentar a atividade agropecuária dos agricultores familiares dos assentamentos Sebastião Rosa da Paz e Guanabara.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.348/13, Lei Municipal nº 2.376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2014
QUANTITATIVO: 11.000 Litros
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Wilson Pereira Rosa – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:F0457445

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 071/2013.

Processo nº: 043900/2013
Pregão Presencial nº: 071/2013.
Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Eletrocardiograma e Endoscopia Digestiva Alta, pelo período aproximado de 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
Empresa Vencedora: **CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA** - itens de n° 08 e 09 - R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).
R. M DIAGNOSTICO AVANÇADOS S/S LTDA - itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - R$ 116.200,00(Cento e dezesseis mil e duzentos reais).
Valor Total: R$ 128.800,00(Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 16/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A5AF50E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 428/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043900/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de *Exames de* **Eletrocardiograma e Endoscopia Digestiva Alta**, pelo período de 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
Vigência: 06 (MESES)
Valor: R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médicos-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves
CPF: 368.329.451-72
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6B364EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 429/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043900/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
R. M DIAGNOSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.484.479/0001-20
Objeto: contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de *Exames de Tomografia Computadorizada - SEM CONTRASTE: Pescoço, Tórax, Coluna, Crânio e Articulações (joelhos, Ombro, Cotovelo, Punho, sacro ilíaca, coxo-femural), Tomografia Computadorizada - SEM CONTRASTE: Abdômen, Tomografia Computadorizada - SEM CONTRASTE: Abdômen Total, Tomografia Computadorizada - COM CONTRASTE: Pescoço, Tórax, Coluna, Crânio e Articulações (joelhos, Ombro, Cotovelo, Punho, sacro ilíaca, coxo-femural), Tomografia Computadorizada COM CONTRASTE: Abdômen, Tomografia Computadorizada COM CONTRASTE: Abdômen Total e MAMOGRAFIA*, pelo período de 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
Vigência: 06 (MESES)
Valor: R$ 116.200,00(Cento e dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médicos-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves
CPF: 368.329.451-72
Luiz Dias Dutra – Sócio Administrador
CPF: 429.779.086-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:71F05E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 009/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo: 043865/2013
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2013
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).
Empresa Vencedora: FARMACIA TOBIAS LTDA EPP
Valor Total: R$ 240.000,00
Percentual de Desconto: 19,1%
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Data: 17/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5CA8222E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013
Processo Administrativo nº 043865/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).
VALOR: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO: ATÉ 31/12/2014.
Percentual de Desconto: 19,1 %
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1892C3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 073/2013.

Processo nº: 043943/2013
Pregão Presencial nº: 073/2013.
Objeto: Contratação de empresa Especializada em prestação dos serviços de Assessoria Contábil e de Gestão pública, para a Prefeitura Municipal de Amambai.
Empresa Vencedora: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICALTDA.
CNPJ: 18.283.000/0001-01.
Valor Unitário: R$ 8.000,00(Oito mil reais).
Valor Total: R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Prazo: 12 meses a contar de 09/01/2014.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.79.- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: 09/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:560CC1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 449/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043943/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 18.283.000/0001-01
Objeto: Contratação de empresa Especializada em prestação dos serviços de Assessoria Contábil e de Gestão pública, para a Prefeitura Municipal de Amambai.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/01/2014.
Valor Unitário: R$ 8.000,00(Oito mil reais).
Valor Total: R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.79.- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Estevão de Moraes Filho – Sócio Proprietário
CPF: 575.980.538-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8B6D354D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 075/2013

Processo nº: 044047/2013
Pregão Presencial nº: 075/2013.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Itens: 51, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 74, 92 e 93 – R$ 230.299,53(Duzentos e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);
CELSO NEVES FARIAS-ME - itens: 01, 04, 07, 08, 21, 25, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 52, 54, 57, 60, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 81, 84, 85, 88, 90, 91, 94, 99 e 100 – R$ 272.067,87(Duzentos e setenta e dois mil sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – itens: 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 56, 55, 56, 66, 67, 72, 76, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 89, 95, 96, 97, 98 e 101 – R$ 231.982,93(Duzentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar - Município
Local e Data: 21/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:856C53D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 436/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044047/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.
Vigência: Até 30/06/2014.
Valor: R$ 230.299,53(Duzentos e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)..
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar - Município
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Janeiro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jamir José Signori – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E948DDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 437/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044047/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Vigência: Até 30/06/2014.
Valor: R$ 272.067,87(Duzentos e setenta e dois mil sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar - Município
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Janeiro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5A77F7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 438/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044047/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será

realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Vigência: Até 30/06/2014.
Valor: R$ 231.982,93(Duzentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar - Município
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Janeiro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E3C28EE4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 017/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MIRIAM SCHERWINSKI LIMA, que especifica e da outras providências."

O Diretor-Presidente do **PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de **AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da EC 41/2003 c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, **MIRIAM SCHERWINSKI LIMA**, efetivo no cargo de Professora, Matrícula nº243-1, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 043603/2013, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 03 de Fevereiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6BB2FB74

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 018/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FATIMA DE MELO RAMOS, que especifica e da outras providências."

O Diretor-Presidente do **PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de **AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da EC 41/2003 c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, FATIMA DE MELO RAMOS, efetivo no cargo de Professora, Matrícula nº134-1, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 043696/2013, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AABA36B7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 019/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA GONÇALVES ROCHA, que especifica e da outras providências."

O Diretor-Presidente do **PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de **AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da EC 41/2003 c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, **MARIA GONÇALVES ROCHA**, efetivo no cargo de Professora, Matrícula nº624-1, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 0043753/2013, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6A8C9BDF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 020/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ELSA MARLI ESCOBAR FRANCO, que especifica e da outras providências."

O Diretor-Presidente do **PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de **AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da EC 41/2003 c/c com artigo 38, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidor , ELSA MARLI ESCOBAR FRANCO, efetivo no cargo de Professora, Matrícula nº113-1, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 044261/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:212E5682

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA RUTHE NEVES FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/SEMED/2014 Amambai, 30 de janeiro de 2014.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício" a servidora **Ruthe Neves Farias**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico, do CEI Sonho de Criança para o CEI Nosso Mundo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 30 de janeiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:B35A596C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MIRIAM SANTANA DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/SEMED/2014 Amambai, 03 de fevereiro de 2014.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício", a servidora **MIRIAM SANTANA DA ROCHA FERNANDES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico, da Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado para o CEI Terra Mater a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 03 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:F934602C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº005/2014

EDITAL N.º005/2014

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº31/SEMED/2013, no uso de suas atribuições, divulga e homologa o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DO RESULTADO FINAL
1.1 – A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

AMAMBAI/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – EDITAL 05/2014

Nível Superior			
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
AUDEIR TOBIAS TORRÃO	1180660 SSP/MS	106,25	1
MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	806932 SSP/MS	100	2
VANIR FERREIRRA LINARES FILHA	1119767 SSP/MS	100	3
SANDRA MARA STROHER	958873 SSP/MS	100	4
ELZIANE DE CASSIA ZACARIASFERNANDES	742083 SSP/MS	97,75	5
RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	1777328 SSP/MS	96,75	6
TEREZINHA RODRIGUES BORGES	512402 SSP/MS	96,25	7
MARIA ALDACI SANTOS OLIVEIRA	1119302691 SSP/RS	95	8
MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	357990 SSP/MS	92	9
TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	1728350 SSP/MS	90	10
SUELI APARECIDA VICENTE	544082874 SSP/MS	90	11
MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	1319376 SSP/MS	88,25	12

JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	639897 SSP/MS	88	13
KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	1193356 SSP/MS	87	14
SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	4034919599 SSP/RS	84,75	15
RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	1021492 SSP/MS	84	16
SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	267179 SSP/MS	82,5	17
MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	1405392 SSP/MS	82,5	18
MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	938533 SSP/MS	82,5	19
SOELI APARECIDA DE SOUZA	897850 SSP/MS	80,75	20
AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA	425279 SSP/MS	79,75	21
GLAICIANY PICCOLI ROQUE	1310212 SSP/MS	79,75	22
SONIA MARTINES VERA	7.521 FUNAI/MS	78,75	23
FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	533552 SSP/MS	77,5	24
ADRIANA DIAS DO AMARAL	1086020 SSP/MS	77	25

CARGO: PROFESSOR DE ARTE - 1 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	1757721 SSP/PR	89	1
GLAUCIA MACHADO MORAES	1287280 SSP/MS	87	2
ROSELI NUNES MORAES ARCE	860542 SSP/MS	82,25	3
SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	1961764 SSP/MS	76	4
ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	1.823.588 SSP/MS	76	5
KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	1282694 SSP/MS	76	6

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	1850404 SSP/MS	97,75	1
ANA CLAUDIA VERLINDO	1081610 SSP/MS	93,75	2
ANDREA CALISTRO SOARES	905442 SSP/MS	91,5	3
MARILENE DE ALENCAR	1580940 SSP/MS	90	4
ALINE MACIEL PEREIRA	1307595 SSP/MS	87,25	5
ANA RICIERI BECKER TARTARO	73768586 SSP/PR	86	6
TÂNIA DE MATOS NOGUEIRA	1.850.560 SSP/MS	80,5	7
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	1237995 SSP/MS	77,25	8
FERNANDA VERAS RODRIGUES PENZO	1317960 SSP/MS	75	9

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDER ALMADA RAMOS	1518334 SSP/MS	100,5	1
CARINA MAYARA CESARE	1758461 SSP/MS	85	2
RENATO BLAN BERTI	1436876 SSP/MS	84	3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CRISTINA LINDNER	1.543.515 SSP/MS	115,25	1
LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	1360534 SSP/MS	110	2
ALINE KELLEN FERRACINI	1301986 SSP/MS	106,5	3
RUTHE NEVES FARIAS	521164 SSP/MS	106,5	4
GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	1365631 SSP/MS	94,75	5
ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	860387 SSP/MS	94	6
DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1394402 SSP/MS	93,75	7
CAROLINE ANDRADE FRAIHA	1264499 SSP/MS	91,75	8
IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	1010561 SSP/MS	91,5	9
ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	1971855 SSP/MS	91,25	10
LUCIANE MAYUMI SAITO	21357835 SSP/SP	91	11
ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	1677847 SSP/MS	90	12
JACQUECISLENE CRIS BAZA RODRIGUES	1773434 SSP/MS	90	13
SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	1288391 SSP/MS	89,5	14
RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	836581 SSP/MS	89,25	15
ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	1340950 SSP/MS	89	16
ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	1130212 SSP/MS	87,75	17
MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	838979 SSP/MS	85,5	18
BRUNA MONTEIRO COSTA	1663074 SSP/MS	85	19
FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	1611692 SSP/MS	85	20
KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	1759833 SSP/MS	84,5	21
DILZA ANTUNES MACHADO	975006 SSP/MS	83,25	22
NEIDE VALENZUELA FLORES	1068201 SSP/MS	82	23
SILVANA DOS SANTOS BATISTA	1520505 SSP/MS	81,5	24
KATHERINE BRUM RAMOS	333351146 MEX/MS	80	25
VIVIAN SANTANA ALVES NARDES DE OLIVEIRA	9068341032 SSP/RS	80	26
ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	1845701 SSP/MS	80	27
LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	1.914.278 SSP/MS	80	28
EDNAIDE SILVA DE SOUZA	1470578 SSP/MS	79,25	29
DANIELA GONZATTO GONÇALVES	1497323 SSP/MS	79	30
LUZIA SIQUEIRA BENITES	1467302 SSP/MS	78,5	31
IDETI NOGUEIRA SOLEI	1046971 SSP/MS	77,25	32
CÉLIA ANDRADE FREITAS	1488503 SSP/MS	76,5	33
LUCILENE RUIZ	1476207 SSP/MS	76,5	34
TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	1868241 SSP/MS	76,5	35
ELENIR PANIAGUA RATIER	1690918 SSP/MS	75,75	36
ADRIANE DE OLIVEIRA DINIZ	1125402 SSP/MS	75,5	37
JÉSSICA BENITES TARLEI	1808381 SSP/MS	75	38
JACINTA TARTARI RODRIGUES	1302350 SSP/MS	75	39
VANESSA VENANCIO DE CARVALHO	035250252008-2 SSP/MS	75	40

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	1343259 SSP/MS	105,25	1
WAGNER APARECIDO CORREA	735620 SSP/MS	101	2
GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA.	1643198 SSP/MS	90	3
ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	1147551 SSP/MS	81	4
ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	1511552 SSP/MS	80	5
LUCIENE GOMES MOREIRA	875935 SSP/MS	76,25	6

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DE MELO SALGUEIRO	1243104 SSP/MS	133,75	1
HELENA ELISAETH NOGUEIRA	1122485 SSP/MS	116	2
JOSÉ GERALDO DA SILVA	76811 SSP/MS	115	3
SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	428257 SSP/MS	100,5	4
LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	OO1451062 SSP/MS	98	5
MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	1.823.200 SSP/MS	96,5	6
ANA DA CUNHA SANCHES.	1191912 SSP/MS	95,75	7
ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	571546 SSP/MS	90,25	8
IVANI DO CARMO PEREIRA	1473082 SSP/MS	90	9
LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	1472140 SSP/MS	90	10
JULIANO DELAI	43476416 SSP/PR	88	11
RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	1085652 SSP/MS	86,5	12
MARIA ROSA MARTINS	2022618 SSP/MS	85,75	13
FRANCISCO SÉRGIO GONSIORKIEWICZ	37560294 SSP/PR	80	14
KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	1533966 SSP/MS	76	15
HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	75626282 SSP/PR	75	16
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1402929 SSP/MS	75	17
ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	1013002 SSP/MS	75	18

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA FERRIOL	1639371 SSP/MS	110,75	1
DANIELLE APRECIDA LIMA	1.695.781 SSP/MS	100	2

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	1657431 SSP/MS	127,25	1
CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA	173.615 SSP/MS	125	2
SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	564322 SSP/MS	112,25	3
CRISTIANO ALVES SARMENTO	1254540 SSP/MS	106,25	4
HUGNEY WALTER NOGUEIRA	1962065 SSP/MS	105,75	5
ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	1265467 SSP/MS	105,25	6
JURACI CORRÊA LEITE	761172 SSP/MS	102	7
MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	795282 SSP/MS	94	8
CENI RODRIGUES DOS SANTOS	940155 SSP/MS	92	9
MARILENE ALVES ANTUNES	1518307 SSP/MS	91	10
WELITON SILVA MARTINS	1247717 SSP/MS	90	11
JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	1481191 SSP/MS	87	12
MARIA VIEIRA LEITE	1069745 SSP/MS	82,75	13
MÁRCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	936480 SSP/MS	77,75	14

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA OLIVEIRA	998766 SSP/MS	92	1
EDIRLEY VIANA VIEIRA	608938 SSP/MS	90	2
REGIANE FRANÇA MARIANO	1124112 SSP/MS	83	3
ADÃO MIRANDA CORTES	905328 SSP/MS	82	4

Nível Médio			
CARGO: MONITOR EM INFORMATICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAEL CANTILIO NUNES	1450474 SSP/MS	87,5	1
JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS	1650544 SSP/MS	78	2
MARLON AUGUSTO PIANDERES ORUÊ	1802781 SSP/MS	75	3
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA AMAMBAI			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GUIDA BARRIOS	13.784 FUNAI/MS	75	1
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	34334 FUNAI/MS	81	1
CARLA RODRIGUES DELFIM	1769868 SSP/MS	80,75	2

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:8C3A244F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2014

EDITAL SEMED Nº 06/2014
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES

Vera Lorensetti, Secretária Municipal de Educação do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais em consonância com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 13/2009,
RESOLVE:

Art.1º - **VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos a serem convocados em caráter excepcional e temporário, conforme o Edital n° 05 /2014 que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado, homologado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria Nº 31/SEMED/2013.

Art. 2º - DA VALIDAÇÃO

§ 1° - É validado como complementação do Processo Seletivo Simplificado para convocações temporárias de professores da Rede Municipal de Ensino para o primeiro semestre do ano letivo de 2014, a relação nominal constante do Anexo II deste Edital.

§ 2° - Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital terão suas convocações asseguradas para o primeiro e segundo semestre, obedecendo as condições do artigo 11 deste Edital.

§ 3° - Para a primeira convocação, serão chamados os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital.

§ 4° - Após a primeira convocação, restando vagas a serem preenchidas, serão chamados para a convocação os candidatos respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida na prova escrita, conforme constante do Anexo II deste edital.

§ 5° - Os candidatos constantes no Anexo II, deverão preencher ficha cadastral na Secretaria Municipal de Educação no período de 05/02/2014 à 07/02/2014, visando agilidade em seu chamamento em caso de vaga. Caso não preencha seu cadastro e haja a vaga o próximo da lista será chamado para a convocação.

Art. 3º - DA CONVOCAÇÃO e LOTAÇÃO

§ 1° - A convocação temporária dos professores será para o primeiro período letivo, compreendido entre os dias 05/02/2014 a 04/07/2014, conforme necessidade.

I - As convocações para o período letivo referente ao segundo semestre, serão realizadas com base nas regras descritas neste edital e assegurada apenas aos candidatos constantes do Anexo I, sendo os candidatos convocados para lotação em data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, em edital específico.

II - A convocação temporária será iniciada pelo primeiro candidato classificado conforme anexo I deste edital, seguindo-se até o final da classificação e, após sendo iniciada pela ordem decrescente das notas dos candidatos constantes no Anexo II deste edital.

III - No ato da chamada, a Comissão do Processo Seletivo procederá à necessária conferência da seguinte documentação:

Os candidatos que já foram convocados no ano de 2013 deverão apresentar as originais e cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
Comprovante de conta corrente;
Declaração de bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de nascimento de filhos e outros dependentes;
Ficha cadastral preenchida.

Os candidatos que não foram convocados em 2013 deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

Documento oficial de identidade;
Comprovante de Cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor e certidão de quitação e eleitoral;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento e/ou casamento;
Comprovante de escolaridade – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
Certificado de pós graduação, mestrado ou doutorado;
Comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
Comprovante de conta corrente;
Declaração de bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de nascimento de filhos e outros dependentes;
Ficha cadastral preenchida;
02 fotos tamanho 3x4.

Art. 4° - A lotação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **04/02/2014** conforme o relacionado abaixo:
13h30min às 15h: Professores da Educação Infantil;
15h30min às 17h: Professores Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
17h30min às 19h: Professores do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Art. 5° - Para os professores indígenas a convocação será realizada nas escolas polo das respectivas aldeias, no dia 04/02/2014 das 08h às 10h.

Art. 6° - A convocação e lotação serão realizadas da seguinte forma:
Será apresentado aos candidatos o quadro de vagas existentes;
Um membro da Comissão do Processo Seletivo fará a chamada do candidato pela ordem classificatória constante do Anexo I, sendo realizada a conferência da documentação do candidato pelos demais membros da Comissão e cabendo ao candidato o direito de escolha dentre as vagas ofertadas no quadro, até o limite de 25 horas/aulas incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil (creche), e até o limite de 20 horas/aulas incluídas as horas atividades para o cargo de professor da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental.

Art. 7° - O professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia 05/02/2014 data do início do ano letivo, conforme a convocação e lotação.

Art. 8° - As convocações realizadas durante o primeiro período letivo para suprimento de novas vagas seguirão os mesmos critérios deste Edital.
Art. 9° - A remuneração do professor convocado seguirá a redação do artigo 32 da Lei Complementar nº 013/2009 de 21/12/2009.

Art. 10 - **DA LICENÇA MÉDICA**
§ 1° - O docente poderáapresentar licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores;
§ 2° - A servidora que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. Ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, para lotação na primeira vaga que vier a ocorrer.

Art. 11 - DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO
1. Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o docente não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno do estabelecimento de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, com no máximo três registros;
d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o docente cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente.
e) A pedido do próprio professor.
f) reagrupamento de turmas.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município de Amambai.
Art. 13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amambai, 03 de fevereiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 06/2013

ANEXO I - EDITAL Nº05/2014
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nível Superior			
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
AUDEIR TOBIAS TORRÃO	1180660 SSP/MS	106,25	1
MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	806932 SSP/MS	100	2
VANIR FERREIRRA LINARES FILHA	1119767 SSP/MS	100	3
SANDRA MARA STROHER	958873 SSP/MS	100	4
ELZIANE DE CASSIA ZACARIASFERNANDES	742083 SSP/MS	97,75	5
RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	1777328 SSP/MS	96,75	6
TEREZINHA RODRIGUES BORGES	512402 SSP/MS	96,25	7
MARIA ALDACI SANTOS OLIVEIRA	1119302691 SSP/RS	95	8
MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	357990 SSP/MS	92	9
TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	1728350 SSP/MS	90	10
SUELI APARECIDA VICENTE	544082874 SSP/MS	90	11
MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	1319376 SSP/MS	88,25	12
JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	639897 SSP/MS	88	13
KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	1193356 SSP/MS	87	14
SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	4034919599 SSP/RS	84,75	15
RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	1021492 SSP/MS	84	16
SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	267179 SSP/MS	82,5	17
MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	1405392 SSP/MS	82,5	18
MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	938533 SSP/MS	82,5	19
SOELI APARECIDA DE SOUZA	897850 SSP/MS	80,75	20
AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA	425279 SSP/MS	79,75	21
GLAICIANY PICCOLI ROQUE	1310212 SSP/MS	79,75	22
SONIA MARTINES VERA	7.521 FUNAI/MS	78,75	23
FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	533552 SSP/MS	77,5	24
ADRIANA DIAS DO AMARAL	1086020 SSP/MS	77	25
CARGO: PROFESSOR DE ARTE - 1 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	1757721 SSP/PR	89	1
GLAUCIA MACHADO MORAES	1287280 SSP/MS	87	2
ROSELI NUNES MORAES ARCE	860542 SSP/MS	82,25	3
SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	1961764 SSP/MS	76	4
ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	1.823.588 SSP/MS	76	5
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	1282694 SSP/MS	76	6
CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	1850404 SSP/MS	97,75	1
ANA CLAUDIA VERLINDO	1081610 SSP/MS	93,75	2
ANDREA CALISTRO SOARES	905442 SSP/MS	91,5	3
MARILENE DE ALENCAR	1580940 SSP/MS	90	4
ALINE MACIEL PEREIRA	1307595 SSP/MS	87,25	5
ANA RICIERI BECKER TARTARO	73768586 SSP/PR	86	6
TÂNIA DE MATOS NOGUEIRA	1.850.560 SSP/MS	80,5	7
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	1237995 SSP/MS	77,25	8
FERNANDA VERAS RODRIGUES PENZO	1317960 SSP/MS	75	9
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXANDER ALMADA RAMOS	1518334 SSP/MS	100,5	1
CARINA MAYARA CESARE	1758461 SSP/MS	85	2
RENATO BLAN BERTI	1436876 SSP/MS	84	3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGELA CRISTINA LINDNER	1.543.515 SSP/MS	115,25	1
LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	1360534 SSP/MS	110	2
ALINE KELLEN FERRACINI	1301986 SSP/MS	106,5	3
RUTHE NEVES FARIAS	521164 SSP/MS	106,5	4
GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	1365631 SSP/MS	94,75	5
ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	860387 SSP/MS	94	6
DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1394402 SSP/MS	93,75	7
CAROLINE ANDRADE FRAIHA	1264499 SSP/MS	91,75	8
IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	1010561 SSP/MS	91,5	9
ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	1971855 SSP/MS	91,25	10
LUCIANE MAYUMI SAITO	21357835 SSP/SP	91	11
ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	1677847 SSP/MS	90	12
JACQUECISLENE CRIS BAZA RODRIGUES	1773434 SSP/MS	90	13
SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	1288391 SSP/MS	89,5	14
RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	836581 SSP/MS	89,25	15
ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	1340950 SSP/MS	89	16
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	1130212 SSP/MS	87,75	17
MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	838979 SSP/MS	85,5	18
BRUNA MONTEIRO COSTA	1663074 SSP/MS	85	19
FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	1611692 SSP/MS	85	20
KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	1759833 SSP/MS	84,5	21
DILZA ANTUNES MACHADO	975006 SSP/MS	83,25	22
NEIDE VALENZUELA FLORES	1068201 SSP/MS	82	23
SILVANA DOS SANTOS BATISTA	1520505 SSP/MS	81,5	24
KATHERINE BRUM RAMOS	333351146 MEX/MS	80	25
VIVIAN SANTANA ALVES NARDES DE OLIVEIRA	9068341032 SSP/RS	80	26
ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	1845701 SSP/MS	80	27
LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	1.914.278 SSP/MS	80	28
EDNAIDE SILVA DE SOUZA	1470578 SSP/MS	79,25	29
DANIELA GONZATTO GONÇALVES	1497323 SSP/MS	79	30
LUZIA SIQUEIRA BENITES	1467302 SSP/MS	78,5	31
IDETI NOGUEIRA SOLEI	1046971 SSP/MS	77,25	32
CÉLIA ANDRADE FREITAS	1488503 SSP/MS	76,5	33
LUCILENE RUIZ	1476207 SSP/MS	76,5	34
TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	1868241 SSP/MS	76,5	35
ELENIR PANIAGUA RATIER	1690918 SSP/MS	75,75	36

ADRIANE DE OLIVEIRA DINIZ	1125402 SSP/MS	75,5	37
JÉSSICA BENITES TARLEI	1808381 SSP/MS	75	38
JACINTA TARTARI RODRIGUES	1302350 SSP/MS	75	39
VANESSA VENANCIO DE CARVALHO	035250252008-2 SSP/MS	75	40
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	1343259 SSP/MS	105,25	1
WAGNER APARECIDO CORREA	735620 SSP/MS	101	2
GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA.	1643198 SSP/MS	90	3
ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	1147551 SSP/MS	81	4
ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	1511552 SSP/MS	80	5
LUCIENE GOMES MOREIRA	875935 SSP/MS	76,25	6
CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDO DE MELO SALGUEIRO	1243104 SSP/MS	133,75	1
HELENA ELISAETH NOGUEIRA	1122485 SSP/MS	116	2
JOSÉ GERALDO DA SILVA	76811 SSP/MS	115	3
SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	428257 SSP/MS	100,5	4
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	OO1451062 SSP/MS	98	5
MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	1.823.200 SSP/MS	96,5	6
ANA DA CUNHA SANCHES.	1191912 SSP/MS	95,75	7
ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	571546 SSP/MS	90,25	8
IVANI DO CARMO PEREIRA	1473082 SSP/MS	90	9
LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	1472140 SSP/MS	90	10
JULIANO DELAI	43476416 SSP/PR	88	11
RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	1085652 SSP/MS	86,5	12
MARIA ROSA MARTINS	2022618 SSP/MS	85,75	13
FRANCISCO SÉRGIO GONSIORKIEWICZ	37560294 SSP/PR	80	14
KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	1533966 SSP/MS	76	15
HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	75626282 SSP/PR	75	16
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1402929 SSP/MS	75	17
ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	1013002 SSP/MS	75	18
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINA FERRIOL	1639371 SSP/MS	110,75	1
DANIELLE APRECIDA LIMA	1.695.781 SSP/MS	100	2
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	1657431 SSP/MS	127,25	1
CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA	173.615 SSP/MS	125	2
SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	564322 SSP/MS	112,25	3
CRISTIANO ALVES SARMENTO	1254540 SSP/MS	106,25	4
HUGNEY WALTER NOGUEIRA	1962065 SSP/MS	105,75	5
ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	1265467 SSP/MS	105,25	6
JURACI CORRÊA LEITE	761172 SSP/MS	102	7
MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	795282 SSP/MS	94	8
CENI RODRIGUES DOS SANTOS	940155 SSP/MS	92	9
MARILENE ALVES ANTUNES	1518307 SSP/MS	91	10
WELITON SILVA MARTINS	1247717 SSP/MS	90	11
JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	1481191 SSP/MS	87	12
MARIA VIEIRA LEITE	1069745 SSP/MS	82,75	13
MÁRCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	936480 SSP/MS	77,75	14
CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA OLIVEIRA	998766 SSP/MS	92	1
EDIRLEY VIANA VIEIRA	608938 SSP/MS	90	2
REGIANE FRANÇA MARIANO	1124112 SSP/MS	83	3
ADÃO MIRANDA CORTES	905328 SSP/MS	82	4
	Nível Médio		
CARGO: MONITOR EM INFORMATICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAEL CANTILIO NUNES	1450474 SSP/MS	87,5	1
JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS	1650544 SSP/MS	78	2
MARLON AUGUSTO PIANDERES ORUÊ	1802781 SSP/MS	75	3
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA AMAMBAI			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GUIDA BARRIOS	13.784 FUNAI/MS	75	1
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	34334 FUNAI/MS	81	1
CARLA RODRIGUES DELFIM	1769868 SSP/MS	80,75	2

ANEXO II
CANDIDATOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADO CONFORME ESTE EDITAL

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK	876821 SSP/MS	70	26
ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	1489639 SSP/MS	70	27
REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	1291073 SSP/MS	70	28
FERNANDA GOZZI	876397 SSP/MS	70	29
ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	1673634 SSP/MS	70	30
MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	304714 SSP/MS	70	31
ISABEL LIMA TOLEDO	736135 SSP/MS	70	32
ROSANA ESPINDOLA	668671 SSP/MS	70	33
MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	728404 SSP/MS	70	34
DORIVALDO TOLEDO MACHADO	1441023 SSP/MS	65	35
ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	1083196 SSP/MS	65	36
ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	302478 SSP/MS	65	37
CORINAELIZABETE RIQUELME RICARDE	98652 SSP/MS	65	38
MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	1322825 SSP/MS	65	39
EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	1575988 SSP/MS	65	40
DIEGO LOPES DOS ANJOS	1594601 SSP/MS	65	41
SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	492797 SSP/MS	65	42
HILDA DA CRUZ RIBAS	4694613-8 SSP/PR	65	43
MILEIA MARTINS PIASSA	26246531-0 SSP/SP	65	44
ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	70086913 SSP/PR	65	45
ROSILENE RUIZ PERES	6032889 SSP/SC	65	46
JOSÉ FRANCISCO NETO	1121289 SSP/MS	60	47
KAMILA GABRIELLI DE SOUZA	97276021 SSP/PR	60	48
MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	856069 SSP/MS	60	49
REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	36944285 SSP/PR	60	50
CRISTIANE VILHALBA	1511080 SSP/MS	60	51
CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	730437 SSP/MS	60	52
ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	365393 SSP/MS	60	53
ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	1412080 SSP/MS	60	54
IVANILDE BARBOSA CHARÃO	889275 SSP/MS	60	55
SOLANGE RUIS MARIANO MIRANDA	1245360 SSP/MS	60	56
CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	1642930 SSP/MS	60	57
REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	516455 SSP/MS	60	58
RENATA FLORES FRANCISCO	1011043 SSP/MS	55	59
MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	859997 SSP/MS	55	60
ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	521895 SSP/MS	55	61
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	12731 SSP/MS	55	62
EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	527252 SSP/MS	55	63
ELONEIDE L. SILVEIRA DA SILVA	926637 SSP/MS	55	64
ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	1254818 SSP/MS	55	65
DELCIO CORREA	369819 SSP/MS	55	66
SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	655288 SSP/MS	50	67
ROSEMARY SANTOS SILVA	1060920 SSP/MS	50	68
LOURDES MONICA DA SILVA	505424 SSP/MS	50	69
LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	1482851 SSP/MS	50	70
LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	951057 SSP/MS	50	71
ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	959180 SSP/MS	50	72
JULIANA DOURADO ROVARI	1729475 SSP/MS	50	73
IVANIL INEZ FERRACINI	204 777 SSP/MS	50	74
ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	1445831 SSP/MS	50	75
JOSILDA SILVEIRA DOMINGUES	1594119 SSP/PR	50	76
ANA LÚCIA BOUM ESPINDOLA	15310 SSP/MS	45	77
ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	782735 SSP/MS	45	78
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	1292623 SSP/MS	45	79
JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	1191940 SSP/MS	45	80
SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	794263 SSP/MS	40	81
CELANIR PEIXOTO RATIER	114960 SSP/MS	40	82
HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES	373442 SSP/MS	40	83
GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	13571052 SSP/MT	30	84

NADYR DA ROSA MORAIS	1122431 SSP/MS	30	85
SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	39840081 SSP/PR	20	86
ROSENILDA PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS	1426900 SSP/MS	10	87

CARGO: PROFESSOR DE ARTE - 1 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGUINALDO SANCHES DA SILVA	519.492 SSP/MS	70	7
MAISA ESCOBAR VERA	1786775 SSP/MS	65	8
FELICIA SAMANIEGO RUIZ	1471748 SSP/MS	65	9
ELIDA FERNANDES PEDROSO	1549582 SSP/MS	60	10
MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO	883275 SSP/MS	55	11
MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	990529 SSP/MS	55	12
MICHELLE CARDINAL B. MACHADO	1162857 SSP/MS	55	13
DHEIME WINTER DA COSTA	1740612 SSP/MS	55	14
GISLAINE NEVES DIAS	1488582 SSP/MS	55	15
BETIANE PADILHA DOS SANTOS	1275254 SSP/MS	50	16
THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	1471969 SSP/MS	50	17
VANESSA BORGES	1388711 SSP/MS	35	18

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS - 6 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CRISTINA LARENTIS	1406251 SSP/MS	70	10
REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	1674601 SSP/MS	65	11
GLAUCE ELEZUI DE OLIVEIRA BRUM TAVARES	1121510 SSP/MS	65	12
ISAIAS SANCHES MARTINS	2.095.628 SSP/MS	55	13
MARILZA CARVALHO FERNANDES	928037 SSP/MS	45	14
IRACY LIMA BENITES	1992504 COREN/MS	25	15

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	616578 SSP/MS	70	4
ROSIMARY COUTINHO XIMENES	1430966 SSP/MS	65	5
SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA	053603854-0 MEX/SP	65	6
LETICIA DE LIMA MORAIS	937961142 MEX/MS	65	7
SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	772138 SSP/MS	65	8
ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	1341166 SSP/MS	65	9
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	879835 SSP/MS	65	10
LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	1525213 SSP/MS	60	11
VIVIANE TEXEIRA DA SILVA	953497 SSP/MS	60	12
MARCOS FABIANO BUSS	75423 SSP/MS	55	13
REGIANE GUASINA FERNANDES	1411928 SSP/MS	55	14
ALVARO CÉZAR DE MENEZES CAVALHEIRO	996.365 SSP/MS	55	15
DIEGO JOSÉ GOMES JULIÃO	1721129 SSP/MS	55	16
PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO	1180094 SSP/MS	50	17
RAFAEL TOLEDO ROSA	1631281 SSP/MS	50	18
ADRIEL THIAGO VIZU	1402181 SSP/MS	50	19
LIGIA DA SILVA MACHADO	1379167 SSP/MS	50	20
DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA	1618889 SSP/MS	50	21
LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	876731 SSP/MS	50	22
TAIS MONTEIRO COSTA	1.574.430 SSP/MS	45	23
VANESSA DA SILVA CARVALHO	100034565 SSP/PR	45	24
MARIELY ROQUE DA SILVA	1612125 SSP/MS	45	25
EDILON DIAS DE MORAIS	574338 SSP/MS	40	26
SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	789.183 SSP/MS	40	27
JOSIELE CHAVES DOS SANTOS	1628833 SSP/MS	40	28
PATRÍCIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUÊS	1756195 SSP/MS	35	29
ADAIR LUIZ DALASTRA	537593 SSP/MS	35	30
SIRLEY VOLPATO FERREIRA	737500546 MEX/PE	30	31
TATIELY SILVA DA ROSA	1330781 SSP/MS	30	32
BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	22 SSP/MS	30	33

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	1756197 SSP/MS	30	34
EDILSON DUTRA FERREIRA	1473083 SSP/MS	25	35

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO - ALDEIA AMAMBAI ALDEIA LIMÃO VERDE

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA	3,00062E+11 MEX/MS	35	1
MARILEI MENDONÇA SEGURA	1809046 SSP/MS	35	2
CLEBER CHAMORRO	20705 FUNAI/MS	10	3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	735442 SSP/MS	70	41
ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	1556899 SSP/MS	70	42
BEATRIZ FABIANO LISBOA	1732394 SSP/MS	70	43
EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	1307136 SSP/MS	70	44
PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	1695782 SSP/MS	70	45
LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	1387395 SSP/MS	70	46
CARLA DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA	1484023 SSP/MS	70	47
MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	1414715 SSP/MS	70	48
LETÍCIA SOUZA DE MOURA	1775306 SSP/MS	70	49
NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	1533804 SSP/MS	70	50
KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	1568752 SSP/MS	70	51
CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	1402251 SSP/MS	70	52
ANA REGINA MORAES FLORES	426450 SSP/MS	70	53
VÂNIA ANTONINI BASSI	1.641.261 DETRAN/PR	70	54
FERNANDA CARDOSO MOREIRA	1425026 SSP/MS	70	55
KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	1741402 SSP/MS	70	56
IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1650557 SSP/MS	70	57
VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	1178137 SSP/MS	70	58
ROSIMÉRI DEODATE DOS SANTOS	1549526 SSP/MS	70	59
MARCELO SANTANA DOS ANJOS	1747950 SSP/MS	70	60
KATIA VANESKA LIMA CONTINI	1218632 SSP/MS	70	61
GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	1247733 SSP/MS	70	62
CELIA CHAPARRO MIRANDA	1287612 SSP/MS	65	63
PAULA MOREIRA NOGUEIRA	1535759 SSP/MS	65	64
EDNEIA MARIA DOS SANTOS	742945 SSP/MS	65	65
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	876850 SSP/MS	65	66
CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	1609550 SSP/MS	65	67
LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	1340697 SSP/MS	65	68
IVANIA FERREIRA COSTA	1742358 SSP/MS	65	69

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LOPES DA CRUZ	1309164 SSP/MS	65	70
ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	1800196 SSP/MS	65	71
DANIELY DA SILVA SUAREZ	1090553254 SSP/RS	65	72
RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	1641458 SSP/MS	65	73
JUSSARA KERSTING DE MOURA	852336 SSP/MS	65	74
ELAINE PINZAN MENDONÇA	1481190 SSP/MS	65	75
MARIA APARECIDA VIANA	1128301 SSP/MS	65	76
MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	1470519 SSP/MS	65	77
JESIANE CARMONA	20532 FUNAI/MS	60	78
CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	1508341 SSP/MS	60	79
JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	1575909 SSP/MS	60	80
MARIA ELENICE DUTRA	864909 SSP/MS	60	81
SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	889244 SSP/MS	60	82
LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	1675184 SSP/MS	60	83
CAMILA DE MELO XAVIER	1628084 SSP/MS	60	84
PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	1786893 SSP/MS	60	85
NEIDE ALVARENGA NUNES	735561 SSP/MS	60	86
ANGELA MARIA SOUZA PENHA	1249151 SSP/MS	60	87
NATHALIE BERNEGOSI ALVES	1471739 SSP/MS	60	88
NELSIRA VOLPATO	294521 SSP/MS	60	89
ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	1401615 SSP/MS	60	90
ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	1497622 SSP/MS	60	91
VANESSA ARRUDA ROLIM	1637095 SSP/MS	60	92
ELIANE RAMOA CABALLERO	1776826 SSP/MS	60	93
MARIA MADALENA SCHIMITS LOPES	1086036 SSP/MS	60	94
JAQUELINE MICHELSON	889216 SSP/MS	60	95
MARCIANA NUNES MARIANO	511003 SSP/MS	60	96
DIANA DA SILVA ROSA	1244489 SSP/MS	60	97
ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	1786830 SSP/MS	60	98
SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	1243656 SSP/MS	60	99
KATIUCE DA SILVA AMARAL	1122440 SSP/MS	60	100
VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	1759701 SSP/MS	60	101
CAMILA CALONGA MENDIETA	1827759 SSP/MS	60	102
CLOTILDE DUARTE RUIZ	1595324 SSP/MS	55	103
ROSANGELA ALVES CAMPOS	1447949 SSP/MS	55	104
LIYIA KRILOW	1442836 SSP/MT	55	105
AUREA CAROLINA AJALA	1536848 SSP/MS	55	106
BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	1292691 SSP/MS	55	107
SOLANGE DUTRA TAVARES	1666265 SSP/MS	55	108
LELIANE RAMOS DE LIMA	1512388 SSP/MS	55	109
MAYARA NAI ANDREZ	1756397 SSP/MS	55	110
JUSSELINA MARTINS RODRIGUES	1508470 SSP/MS	55	111
VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	1320896 SSP/MS	55	112

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	1658864 SSP/MS	55	113
MARILENE COLOMBO	464892 SSP/MS	55	114

JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	1308182 SSP/MS	55	115
JOSELI DOS SANTOS ROSA	1.482.226 SSP/MS	55	116
MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	18820980 SSP/SP	55	117
MARILDA MACHADO FRANCO	18979266 SSP/SP	55	118
JUCIMARA TOLEDO SANCHES	1512340 SSP/MS	55	119
CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	1673635 SSP/MS	55	120
GLEICE MACHADO DE SOUZA	1599013 SSP/MS	55	121
FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	1.678.766 SSP/MS	55	122
JASIELI CARVALHO RATIER	1826713 SSP/MS	55	123
MARISTELA DO AMARAL FICHER	374147 SSP/MS	55	124
ELAINE APARECIDA SELHORST	1292934 SSP/MS	55	125
KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	1717954 SSP/MS	55	126
RENATA BRANDÃO DE ASSIS	1087341 SSP/MS	55	127
SANDRA RAQUEL CHAMORRO	1112812 SSP/MS	55	128
IZABEL MARQUES MACIEL	380242874 SSP/SP	55	129
SANDRA DE LIMA	1194523 SSP/MS	50	130
MARCIA DA COSTA	1067975 SSP/MS	50	131
CICERO ALEXANDRE ROCHA	1547574 SSP/MS	50	132
ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	784513 SSP/MS	50	133
ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	1319337 SSP/MS	50	134
TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	BRASILEIRA SSP/MS	50	135
CESUIA BARBOSA	58390151 SSP/PR	50	136
ALINE GARAI LOPES	1048134 SSP/MS	50	137
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	1088274 SSP/MS	50	138
DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA	1633350 SSP/MS	50	139
JUCELIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	1.730.539 SSP/MS	50	140
SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	1414144 SSP/MS	50	141
JENY PEREIRA VIEIRA LIMA	774829 SSP/MS	50	142
MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	1032907 SSP/MS	50	143
REGINA MARIA FERRIEIRA ROCHA	1201920 SSP/MS	50	144
ROBERTA SANTANA DA SILVA	1518310 SSP/MS	50	145
CREMILDA BARROS MACIEL	1458141 SSP/MS	50	146
RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	1689799 SSP/MS	50	147
DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	1557186 SSP/MS	50	148
REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	1622811 SSP/MS	50	149
SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	779274 SSP/MS	50	150
MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	1022314 SSP/MS	50	151
MARIA VANILDA AGENOR	465813 SSP/MS	50	152
ANÁGILA ANTUNES	1570238 SSP/MS	50	153
ELIANE DA SILVA DIAS	1755539 SSP/MS	50	154
ROZELI GOIS PEREIRA	1518313 SSP/MS	50	155
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARTA RIBEIRO ARRUA	1009531 SSP/MS	50	156
RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO	913402 SSP/MS	50	157
JULIANA ENCISO	1361567 SSP/MS	45	158
RAQUEL WEIS SIQUEIRA FERNANDES	1370485 SSP/MS	45	159
JANE FLORES FALCÃO	975005 SSP/MS	45	160
GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	001-612-553 SSP/MS	45	161
VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	889851 SSP/MS	45	162
MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	1321768 SSP/MS	45	163
JOSENIR CHAVES C. DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA	1578187 SSP/MS	45	164
VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	1489632 SSP/MS	45	165
CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	1642928 SSP/MS	45	166
JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS	1512339 SSP/MS	45	167
ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	14819660 SSP/MT	45	168
JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	924215 SSP/MS	45	169
IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	1145047 SSP/MS	45	170
SUELIMARTINS DA SILVA	1032915 SSP/MS	45	171
VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	1279191 SSP/MS	45	172
ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	1470455 SSP/MS	45	173
HELEN CRIZ SANTOS DE ARAÚJO	1642936 SSP/MS	45	174
CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	1.660.466 SSP/MS	45	175
SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO	1005864 SSP/MS	45	176
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	1191966 SSP/MS	45	177
DEBORA LEONI ESPINDOLA	719334000 SSP/MS	45	178
CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	1689961 SSP/MS	45	179
SIBELI BUENO ALMEIDA	1769506 SSP/MS	45	180
LUANA DA SILVA BENITES	1690917 SSP/MS	45	181
RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	1081683 SSP/MS	45	182
BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	1860065 SSP/MS	45	183
GENISE SARMENTO LOPES	690528 SSP/MS	45	184
ALINE DE CARVALHO ACOSTA	1549066 SSP/MS	45	185
FLAVIA MACHADO AQUINO	1.642.189 SSP/MS	45	186
RONICLEIA DA SILVA ASSIS	2068983 SSP/MS	45	187
MARLI PAETZOLD NEVES	424358 SSP/MS	45	188
MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	925209 SSP/MS	45	189
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1518309 SSP/MS	45	190
SILVIA LETICIA FARAVELLI	1117359 SSP/MS	45	191
KATIA REGINA DOS SANTOS	608934 SSP/MS	45	192
EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	1213445 SSP/MS	45	193
ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	1511082 SSP/MS	45	194
FRANCISCA KARINA VILHAGRA	876847 SSP/MS	45	195
IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	1301356 SSP/MS	45	196
SANDRA APARECIDA PADILHA	1518215 SSP/MS	40	197
CATIA CILENE JARDIM MORAES	876800 SSP/MS	40	198
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA CLAUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERRREIRA	84825476 SSP/PR	40	199
JOCY DOS SANTOS DIAS	974846 SSP/MS	40	200
NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAUJO	2,003E+12 SSP/CE	40	201
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	882757 SSP/MS	40	202
ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	1.217.895 SSP/MS	40	203
ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO	1345415 SSP/MS	40	204
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	4791580 SSP/PE	40	205
LUCIANA ZALUCHI DE SOUZA	6575657-9 SSP/PR	40	206
LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	536566 SSP/MS	40	207
LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	770962 SSP/MS	40	208
SELIA SILVEIRA MARQUES	1306919 SSP/MS	40	209
MICHELI RODRIGUES DA SILVA	1754931 SSP/MS	40	210
CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	1191960 SSP/MS	40	211
THAIS EDITH MULLER BRUM	1285046 SSP/MS	40	212
DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	1742363 SSP/MS	40	213
MARGARETE DA SILVA CABREIRA	1046941 SSP/MS	40	214
ALINE CRISTOVAM CASSIANO	1757289 SSP/MS	40	215
KARLA DE BRITO CAZARI	1828057 SSP/MS	40	216
LUCILETE RUIZ	1430973 SSP/MS	40	217
MARCIA PENHA	1473689 SSP/MS	40	218
KATIUZA DA ROSA CHARÃO	1033025 SSP/MS	40	219
CARINA MONTEIRO COSTA	1752765 SSP/MS	40	220
JOANILDA TAVARES FERNANDES	1476225 SSP/MS	40	221
MARCIO TURIBA	32322 SSP/MS	35	222
DELZA TOBIAS DA SILVA FERNANDES	1.357.289 SSP/MS	35	223
KAMILA PALHANO BARBOZA	1.628.214 SSP/MS	35	224
ANA RITA CORREA	1088166 SSP/MS	35	225
FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	1426459 SSP/MS	35	226
MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	1.623.559 SSP/MS	35	227
LUCILENE MARTINS DOS SANTOS	1145117 SSP/MS	35	228
MARINALVA JARA	30987 FUNAI/MS	35	229
ELIZANGELA CORREA DA SILVA	1615442 SSP/MS	35	230
JULIO CIRILO BERTO	529821 SSP/MS	35	231
VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	1068215 SSP/MS	35	232
LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ	1070047 SSP/MS	35	233
FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG	1602009 SSP/MS	35	234
VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	1637806 SSP/MS	35	235
ZOLEIDE DE OLIVEIRA CAROLLO	1021690 SSP/MS	35	236
LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	1318531 SSP/MS	35	237
GIOVANA ANDRADE FRAIHA	1375341 SSP/MS	30	238
MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	96753 SSP/MS	30	239
MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	1534366 SSP/MS	30	240
ADRIANA DOS SONTOS TOBIAS	1621193 SSP/MS	30	241
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO	1766575 SSP/MS	30	242
IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	1106008 SSP/MS	25	243
CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	779623 SSP/MS	25	244
ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	1094814 SSP/MS	25	245
JULIANA DA SILVA MARTINS	1340408 SSP/MS	25	246
WEID MARA MACHADO DE LIMA	735666 SSP/MS	25	247
JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	377156 SSP/MS	25	248
MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	1639369 SSP/MS	25	249
VERGILIA SIQUEIRA BENITES	683599 SSP/MS	25	250
ALINE FRANCO DE ARRUDA	2143643 SSP/MS	25	251
MARINEI RIBEIRO GARCIA	33.164 FUNAI/MS	25	252

ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	886872 SSP/MS	20	253
CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	1385603 SSP/MS	20	254
SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	891328 SSP/MS	15	255
JOSIMERI CHIZINI SILVEIRA	1131593 SSP/MS	15	256
CATIA DE OLIVEIRA	600141 SSP/MS	15	257
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA	1394991 SSP/MS	70	7
SERGIO MENDONÇA DE MORAES	31142888 SSP/MS	60	8
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE RODRIGUES	64167 SSP/MS	55	9
ISMAEL VITOR IDALINO	14596847 SSP/SP	50	10
CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAIANE AQUINO CÁCERES	18.666 FUNAI/MS	70	19
DANIEL SAMANIEGO	31561 FUNAI/MS	70	20
SIRLENE PADILHA RODRIGUES CUSTÓDIO	1171427 SSP/MS	65	21
MARCIANA MACEDO AMARANTE	1180093 SSP/MS	65	22
CLÉRY DA SILVA	840157 SSP/MS	55	23
EDMARA MARQUES MACHADO MORAES	1.845.721 SSP/MS	50	24
MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA	1.614.182 SSP/MS	40	25
ROSIMEIRE APARECIDA AGENOR DA SILVA	1469212 SSP/MS	40	26
ALCINDO LOPES	2116980 SSP/MS	30	27
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIZASANDRA TIYOMI MIURA	1176428 SSP/MS	70	3
LETICIA COLOMBO ANTUNES	11/R-5.212.628 SSP/MS	60	4
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KATIANE MACHADO MARTINS	1757003 SSP/MS	70	15
MARCIA LIMA BRAUCKS	938982 SSP/MS	60	16
ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	1111989 SSP/MS	60	17
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	725706 SSP/MS	55	18
ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	165747 SSP/MS	55	19
ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA	1151956 SSP/MS	50	20
NOEMI MELLO DO AMARAL	102486 SSP/MS	45	21
RUTH NUNES CABRAL	531253 SSP/MS	45	22
JAQUELINE	1510176 SSP/MS	45	23
WANDERLÉA PEREIRA LOPES CATTO	270498 SSP/MS	40	24
LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO	1403249 SSP/MS	30	25
CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA - 6 AO 9 ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	1212043 SSP/MS	60	5
ELIANA MAZZER FORTES	39826348 SSP/PR	60	6
MARLI DA CUNHA SANCHES	1302276 SSP/MS	55	7
IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	1424215 DETRAN/MS	55	8
FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	88210379 SSP/PR	55	9
CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	80570813 SSP/PR	45	10
RICHARD ALEXANDRE CORADINI	778915 SSP/MS	40	11
GERALDO CARLOS	2062435 SSP/MS	30	12
FABIANE HOINOSKI BARRETO	1921657 SSP/MS	30	13
Nível Médio			
CARGO: MONITOR EM INFORMATICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.889.839 SSP/MS	70	4
ELIAS JUNIOR ALVES MIRANDA	1622863 SSP/MS	65	5
RODRIGO FELIPE SOLEY	125233813 SSP/PR	65	6
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	1877214 SSP/MS	60	7
CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	1861450 SSP/MS	60	8
KARLA ADRIANA GONÇALVES	1504125 SSP/MS	60	9
ELTON RODRIGUES JORGE	772049 SSP/MS	60	10
MARGARIDA DA COSTA RECHI	1517865 SSP/MS	60	11
RAFAEL MORAES FONSECA DA SILVA	25517231961 SSP/MS	55	12
EDUARDO DAUZAKER TOMAZELLA	2109179 SSP/MS	55	13
PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	1348344 SSP/MS	55	14
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE INEZ SATRITO SILVESTRE	2013486 SSP/MS	50	15
JÉSSICA FELICIANO DA SILVA	1566837 SSP/MS	50	16
IARA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	1777438 SSP/MS	50	17
ALINE DUTRA CHAPARRO	2052751 SSP/MS	50	18
ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME	1430968 SSP/MS	50	19
LEANDRO BATISTA VILHALVA	4296387 DRTE/MS	45	20
ROGÉRIO RIBAS DA SILVA	970515 SSP/MS	45	21
EDNER GREGOL DO AMARAL	1129028 SSP/MS	40	22
CLEVERSON RAMOS CARDOSO	1567668 SSP/MS	40	23
GILBERTO LENZ MATOS	1741872 SSP/MS	40	24
JHON LEE PAVÃO	32260 FUNAI/MS	35	25
ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	1845691 SSP/MS	30	26
DANRLEY RIBEIRO CACERES	33687 FUNAI/MS	30	27
ALGACIR AMARILIA	2106295 SSP/MS	25	28
ROSELI ALVES DE SOUZA	1175566 SSP/MS	25	29
JESSICA DANTAS VENEGA	093842394-4 MEX/MS	20	30
JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	1.845.697 SSP/MS	20	31
LINDALVA VERA BENITES	2022654 SSP/MS	15	32
CLAUDIA DE LIMA MACHADO	1226902 SSP/MS	15	33
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA JARAGUARI			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIEZER AQUINO	11481 SSP/MS	40	1
CARGO: PROF.DE ED.INF., ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SENIDE TORIBA	20661 FUNAI/MS	65	3
ROSANA DE ASSIS	12698306-9 SSP/PR	50	4
SÔNIA PAVÃO	9.773 FUNAI/MS	50	5
ROSINEI CANDIDO NUNES	2068966 SSP/MS	45	6
ROSICLEI PAVÃO	33330 FUNAI/MS	30	7
MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	34514 FUNAI/MS	30	8
BRUCE JHONE NELSON SANCHE	34268 FUNAI/MS	30	9

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:D1566E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 109/2013 - Pregão n° 55/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao Objeto Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado pelas empresas: José Enivaldo Dorte de Oliveira - ME Ltda, CNPJ nº 26.859.215/0001-56 com sede na Av. Manoel Murtinho, nº 280, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); M. dos Santos - ME, CNPJ nº 11.659.347/0001-67, com sede a Avenida da Integração, nº 1628, Centro, Anastácio/MS, CEP 79.210-000, vencedora dos lotes 04 e 05, com valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta nove mil e quinhentos reais); Marcos Antonio Micnov – ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, com sede a Rua Delfino Alves Corrêa, nº 565, Bairro Alto, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, vencedora dos 03 e 08, com valor de R$ 102.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais); Francisca de Cássia M. S. Santos - ME. CNPJ sob o nº 01.409.693/0001-33, com sede a Avenida da Integração, nº 805, Km 1 Sala A, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS, vencedora do lote 07, com valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais) e Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07, com sede a Rua Condessa de São Joaquim, nº 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande/MS, vencedora o lote 06, com valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Valor total do registro R$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Nas dotações: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-1.00, 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-1.00, 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-1.15, 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-1.19, 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-1.24, 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-1.24, 06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-1.19,

06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-1.15,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-1.00,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-1.16,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-1.80,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-1.00,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-1.80,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-1.00,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-1.00,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-1.00,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-1.00,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-1.00,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-1.29,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-1.00
e 08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-1.29.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:980FDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2014 - Convite n° 01/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite nº 01/2014, referente à aquisição de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Anastácio/MS.
Empresa: Marcio Rocha Bossay – ME CNPJ 05.852.960/0001-01, situada a Rua Marechal Mallet, 325 Centro Aquidauana MS CEP 79.200-000.
Valor total: R$ 78.984,50 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Dotações: 06.01.12361202085.3390.32.00-101

Anastácio, 22 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5284B483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm Nº 08/2014 - Dispensa n° 01/2014
O Município de Anastácio – MS homologa o certame licitatório referente à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Marcos Antonio Micnov, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, com o valor de R$ 14.861,82 (catorze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Referente à reforma e ampliação no prédio da Secretaria Municipal de assistência Social. Na dotação 09.01. 04122062025.4.4.90.51.00-100.

Anastácio/MS, 27 de janeiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:76BF8AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2014 - Convite n° 04/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à aquisição de material de consumo odontológico para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
Empresa: Comercial Isototal Ltda CNPJ nº 06.305.092/0001-02, situada na Av. Madri, 425, Vila Alba Campo Grande MS, CEP 79.100-430
Valor total: R$ 78.727,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete centavos)
Dotações: 07.01.10301092077.3390.30.00-114
e 01.10301182079.3390.30.00-114

Anastácio, 28 de janeiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CF454860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 039 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder para a Senhora **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento de seu companheiro funcionário Público Municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS, contribuinte Previdênciario do IPAMAT, senhor WALDIR APARECIDO DA SILVA, com falecimento ocorrido no dia 29 de outubro de 2013, devidamente matriculada no IPAMAT sob a **Matricula nº** 2-00446, requer sua PENSÃO POR MORTE, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Pensão deverá ser igual à totalidade dos proventos percebidos pelo funcionário na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, tendo em vista que o segurado, por ocasião do seu falecimento, não era aposentado do instituto de previdência. Posto isto, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que adoto como motivos da presente decisão, defiro o pedido, concedendo o benefício de pensão mensal à requerente. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de fevereiro de 2014 .

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:B627B6CE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 040 - 2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA CÉLIA TEIXEIRA DE QUEIROZ

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBRUIÇÃO, para a Senhora **CÉLIA TEIXEIRA DE QUEIROZ,** funcionária público municipal ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, PADRÃO II, CLASSE C, REFERÊNCIA 16. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200162-354,** Lotado junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contibuição**, fundamentada no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068/2005.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo . A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto dePrevidência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de fevereiro de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:69A5D50A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 041 - 2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBRUIÇÃO, para O Senhor **BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS,** funcionário público municipal ocupante do cargo de LIXEIRO, PADRÃO I, CLASSE C, REFERÊNCIA 18. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200323-396,** Lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contibuição**, fundamentada no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e na Lei Municipal nº 1068/2005.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo . A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de fevereiro de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5106ACBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/009/2013.

O Município de Batayporã-MS, através da CPL, comunica o resultado da licitação acima referida, com objeto destinado a receber propostas para Concessão de Serviço Público com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, a margem direita da Rodovia MS 134 (ALCIDES SÃOVESSO), autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 017/2013, Processo n° 680/2013, marcada para o dia 28/01/2011 às 08:00h. A licitante foi inbilitada, portanto a Comissão de Licitação declara o presente certame **PREJUDICADO**.

Batayporã-MS, 28 de janeiro de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL

Homologo o resultado proferido pela CPL a Concorrência Publica n° I/009/2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:020F320C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Luzia Aparecda Monteiro Franco Mirandola,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A Referencia 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.01.2014.**

Bonito-MS, de 31 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B610E3FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Andréia Teixeira da Silva,** do Cargo Efetivo de Babá, Classe B, Referencia 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 31 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:52218628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Rosa Sanches,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A Referencia 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 31 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:25FC37D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Rosilei Barbosa Ferreira,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A Referencia 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 31 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:201E034E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Camila Bambozzi Veasey,** do Cargo Efetivo de Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano, Classe A Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.01.2014.**

Bonito-MS, de 31 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:905A7642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 BONITO MS 31 DE JANEIRO 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1307 de 13 de Dezembro de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – FUNDO MUNC. DE. HAB. E. DE INTERESSE SOCIAL
16.482.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.009 – Construções d e Casas Populares Compra e Desapropriação de Terrenos
10000 – Recursos ordinários do Tesouro
45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 10000 Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

REDUÇAO –

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.50.43.00 – SUBVEBÇAO SOCIAS Fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C2B0A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE, 24 DE JANEIRO DE 2014.

INSTITUI O CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS" PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere VI do art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído o Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** para o exercício de 2014, que tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal n. 5.768/71 e no Decreto Federal n. 70.951/72, e art.77 da Lei Complementar no 72/2010.
Art. 2º. Poderá participar do Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"**, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:
I - receber o carnê do IPTU/2014 e pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;
II – quitar os débitos inscritos ou não em dívida ativa, nos prazos fixados para recolhimento do IPTU 2014, relativo ao cadastro imobiliário do Município;

III- não possuir débitos de qualquer natureza com o Município.

§1º. O contribuinte que preencher os requisitos para participar do "**IPTU DÁ PRÊMIOS"** deverá apresentar o comprovante de recolhimento/quitação ao setor tributário para receber o cupom.

§2º. Cada inscrição imobiliária corresponderá a um cupom, independente da forma de pagamento que optar o contribuinte.

§3º. O cupom será emitido pelo servidor municipal ao contribuinte após consulta de situação fiscal que comprove a regularidade e o preenchimento dos requisitos por parte do mesmo.
Art. 3o. O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou quem estiver de posse, pessoa física ou jurídica.

Art. 4o. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o número da inscrição imobiliária do imóvel, o nome, CPF/CNPJ, RG, o endereço, o bairro e o telefone do PARTICIPANTE.
Parágrafo único. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.
Art. 5º. O cupom deverá ser depositado em urnas no Paço Municipal ou em outros locais a serem definidos.
Art. 6o. Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.
Art. 7o. O local e a hora dos sorteios serão definidos em ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.
Art. 8o. Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

I - no primeiro prêmio: 01 (um), automóvel 0KM, básico, 1.0, quatro portas, cor sólida;

II – no segundo prêmio: 01 (uma) motocicleta 0KM, 125 CC;

III – no terceiro prêmio: 01 (um) refrigerador 2 portas, 337 lt;

IV – no quarto prêmio: 01 (um), televisor LCD, 46 polegadas;

V- no quinto prêmio: 01 (uma), bicicleta, 12 marchas.

Parágrafo único. As datas e o local do sorteio serão definidos e divulgados pela Comissão Organizadora, devendo ser fixada data posterior a do vencimento da última parcela do IPTU/2014.

Art. 9o. Os prêmios serão adquiridos com verbas do orçamento 2014, através de processo de licitação ou mesmo poderão ser doados pelo comercio local ou outras fontes.
Art. 10. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 4º deste decreto, e o imóvel não possua débito junto ao Município, na data de realização do sorteio.
Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do PARTICIPANTE.
Art. 11. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 10 (dez) dias após a realização do sorteio.
Art. 12. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.
Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não comparecer para receber o prêmio poderá nomear um representante, através de procuração lavrada em cartório.
Art. 13. A Comissão Organizadora do Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de 05 (cinco) servidores da Secretária Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria-Geral do Município/PGM, nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.
Art. 14. Cabe à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo cumprimento do disposto na presente Lei;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 3 (três dias), a contar da data de cada sorteio;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios.

Art. 15. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Código Tributário Municipal.
Art. 16. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C6FE9D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2014 31 DE JANEIRO DE 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, por Anulação para criar fontes de recursos com elementos de despesas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei nº 1.315 de 28 de Janeiro de 2014.
e disposições da Lei 4.320/64

Decreta:

Art. 1.° - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Anulação no valor de R$ 1.254.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 48.000,00

TOTAL...48.000,00
03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS

0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 50.000,00

TOTAL...50.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO

0401.123613011.001 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000 10.000,00

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 80.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000 3.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000 1.000,00

0401.123653011.002 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000 10.000,00

0401.123653012.009 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 50.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000 5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000 3.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 124000 3.000,00

TOTAL...192.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB

0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 130.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000 30.000,00

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 50.000,00

TOTAL...210.000,00

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 36.000,00
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 182000 55.000,00

TOTAL...91.000,00

06.00 SEC. MUN. DE SAUDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 181000 100.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 100.000,00

0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 121000 30.000,00

TOTAL...230.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.

0701.236914011.005 – MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 16.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

0701.236954012.024 – INOVAR NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DEST. TURISTICO

33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00

TOTAL...32.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

TOTAL...10.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE

0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

0801.185424022.027 – GESTÃO DO ATERRO CONT. UPL COLETA SELETIVA E RECICLAGEM
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

0801.185424022.036 – GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

TOTAL...34.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

0802.185434022.028 – RECUPERAÇÃO E PRES. AREAS DEG. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

TOTAL...15.000,00

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS

0901.154515011.007 – EXPANSÃO DRENAGEM, SANEAMENTO BAS. ASFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 170 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116 10.000,00

0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 100 1.000,00

0901.154515012.029 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 50.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 116 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502 1.000,00

0901.267825011.006 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180501 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 116000 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180501 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180501 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 116 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180502 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180501 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116 1.000,00

TOTAL...109.000,00
09.00 SEC. MUN. DE OBRAS
09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 130 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 130 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 130 1.000,00
45.90.61 –Aquisições de Imoveis - FONTE 100 200.000,00

TOTAL...209.000,00

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL
10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE

1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

TOTAL...6.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127 1.000,00

TOTAL...9.000,00

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127 1.000,00

TOTAL...9.000,00
TOTAL GERAL... 1.254.000,00
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 48.000,00

TOTAL...48.000,00

03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS

0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 50.000,00

TOTAL...50.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 192.000,00

TOTAL...192.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB

0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 130.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000 30.000,00

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 50.000,00

TOTAL...210.000,00

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.90.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 36.000,00
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 100000 55.000,00

TOTAL...91.000,00

06.00 SEC. MUN. DE SAUDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 102000 100.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais -FONTE 102000 100.000,00

0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 125000 30.000,00

TOTAL 230.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.

0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 32.000,00

TOTAL...32.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 10.000,00

TOTAL...10.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE

0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 15.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 34.000,00

TOTAL...49.000,00

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS

0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 109.000,00
33.90.36 – Outros Serviços e T. –Pessoa F.- FONTE 100 200.000,00

TOTAL...309.000,00

09.00 SEC. MUN. DE OBRAS
09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 9.000,00

TOTAL...9.000,00

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL
10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE

1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 6.000,00

TOTAL...6.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 9.000,00

TOTAL.....9.000,00

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 9.000,00

TOTAL.....9.000,00
TOTAL GERAL....1.254.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Em 31 de Janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B0F76767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 001/2014, Pregão Presencial 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 203.302,80 (duzentos e três mil trezentos e dois reais e oitenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Jaime Carlos de Oliveira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C95FC725

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Comercial T & C Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 001/2014, Pregão Presencial 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 42.670,40 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Jorge Cortez Calux, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D24D40C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 001/2014, Pregão Presencial 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 29.168,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Marcelo Fortes Oliveira Lima, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1D40B2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 010/2014, Pregão Presencial 007/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 03 dias ou até término da entrega dos bens. VALOR: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Robson Jangrei Berghetti, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4609EA83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo diesel, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 006/2014, Pregão Presencial 005/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 31de dezembro de 2014 ou até término da entrega dos bens. VALOR: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel

Duailibi - Prefeito e a senhora Maria dos Santos Alves, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:49144315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Yoshimitsu Ogawa e Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 001/2014, Pregão Presencial 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 12.314,20 (doze mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Clóvis Rodrigo Zorrilha, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B792BCE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Embutidos Tradição Eireli ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 001/2014, Pregão Presencial 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 337.416,25 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis e vinte e cinco centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Bruno William Monteiro Miranda, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:59AD9084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 046/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã", referente às parcelas do convenio municipal – 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:80322B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 039/2013, de 27 de Novembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Novembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o extrato de pagamentos dos serviços socioassistenciais de caráter continuo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2013.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1FFDFE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 041/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2013 referente ao CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5EC16857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 043/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2013 referente a Unidade de Acolhimento " Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F1254206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 045/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Benefícios concedidos pelo CRAS no 2º semestre do ano de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AF84CA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 038/2013, de 27 de Novembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Novembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Bate Lata".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2013.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9892FAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 040/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2013 referente ao CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7ACFEB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 040/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2013 referente ao CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:40E30762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 044/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providencia referente ao monitoramento da Gestão Municipal do ano de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5EAD6C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CMDCA Camapuã, de 31 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **31 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões referente o ano de 2014, ficando estabelecido que será, na terceira quarta-feira do mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E2B4A194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 30 de janeiro de 2014.
A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e,

CONSIDERAÇÕES:

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado;

Considerando a **Deliberação nº. CEAS/MS nº 175 de 22 de Novembro de 2013** que dispõe sobre a sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios de partilha dos recursos financeiros oriundos do **FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social**, para atendimento das ações sócio assistenciais no exercício de 2014, conforme relacionado abaixo:

PISO BASICO VARIAVEL
a- Benefícios Eventuais
CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social.
CNPJ – 03.501.517.0001/52
R$ 1.198,89 (Hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE
Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – Rua Candido Severino, s/n - Centro.
CNPJ – 03.501.517/0001-52
EXECUÇÃO DIRETA –- R$ 598,61 (Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE
APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais:
Rua Para, 88 – Jardim dos Palmares
CNPJ – 37.197.183/0001-97
R$ 651,55 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE
a- Asilo – Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã
Rua João da Motta, 224 – Vila Diamantina
CNPJ – 37.186.426/0001-91
R$ 1.547,25 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:078B0822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 002/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS – Gestão Estadual referente ao ano de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FA060B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS – Gestão Estadual referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:56619524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 004/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o plano de ação do FEAS referente ao ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CE3D7A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 005/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os balancetes do Fundo municipal de Assistência Social – FMAS referente ao período de agosto a dezembro do ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E5C11171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 006/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã", referente às parcelas do convenio municipal – 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5E04A909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 007/2014, de 30 de janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 30 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões para o ano de 2014, ficando estabelecido que será na última semana de cada mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DF10556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 008/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o saldo reprogramado do exercício de 2013 para o exercício de 2014, referente ao Demonstrativo Sintético Anual do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social, distribuídos da seguinte forma:

I- Proteção Social Básica:

a) Para o Piso Básico Variável, foi reprogramado o valor de R$: 207,06 (duzentos e sete reais e seis centavos).

II- Proteção Social Especial:

a) Para o Piso Fixo de Média Complexidade, foi reprogramado o valor de R$: 13.170,89 (treze mil cento e setenta reais e oitenta e nove centavos);

Parágrafo Único – Este saldo reprogramado será aplicado no mesmo Piso e no mesmo Serviço descrito neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:078B9BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 009/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo (FEAS) – referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:93FA9B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do contrato nº366/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelson Alves Corrêa
Objeto: O contratado prestará serviço de Vigia, em substituição ao servidor efetivo Alberto Vieira da Silva, afastado para tratamento de saúde no período de 24/11/2013 a 05/12/13, e, em razão de suas férias, no período de 04/11/13 a 24/11/2013.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência com efeitos a partir de 04/11/2013 até 24/11/2013.
Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 898,35 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelson Alves Corrêa

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D9E8FAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do contrato nº379/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelson Alves Correa
Objeto: O contratadO exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Miguel Barbosa de Oliveira, que se encontra de férias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: O início do contrato será o dia 05 de dezembro de 2013, e o seu término no dia 03 de fevereiro de 2014.
Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 718,68 (setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 899,68 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelson Alves Corrêa
Data: 05/12/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F6441AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dubom Comercio Representação Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 14.457,50(quatorze mil quatrocentos cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dubom Comercio Representação Eireli -ME (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:99AE4F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Objeto: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as

decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI -ME ,** com o valor total de **R$: 14.457,50** (quatorze mil quatrocentos cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos), a Empresa **CIRURGICA LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 14.940,00**(quatorze mil quatorze mil novecentos e quarenta Reais), a Empresa **CENTRO SUL COMERCIO HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 12.270,45**(doze mil duzentos e setenta Reais e quarenta e cinco centavos), a Empresa **DENTAL DOURADOS LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 9.593,14** (nove mil quinhentos noventa e três Reais e quatorze centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 9.353,00** (nove mil trezentos e cinquenta e três Reais).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:183BBFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA ,** com o valor total de **R$: 21.671,50** (vinte e um mil seiscentos cinquenta e um Reais e cinquenta centavos), a Empresa **CIRURGICA LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 21.793,40** (vinte e um mil setecentos noventa e três Reais e quarenta centavos), a Empresa **CENTRO SUL COMERCIO HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 21.172,60** (vinte e um mil centos setenta e dois Reais e sessenta centavos), a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com o valor total de **R$: 30.308,56** (trinta mil trezentos e oito Reais e cinquenta e seis centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 27.686,20** (vinte e sete mil seiscentos oitenta e seis Reais e vinte centavos),a empresa **CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$ 24.333,70** (vinte e quatro mil trezentos trinta e três Reais e setenta centavos) tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 10 de janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:040D097C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 24.333,70 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e três Reais setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0C7710CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirumed Comercio Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 21.671,50 (vinte e um mil seiscentos setenta e um Reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de janeiro de 2014.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Cirumed Comercio Ltda(Contratada).

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3FD9B0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirúrgica MS Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 21.793,40 (vinte e um mil setecentos noventa e três Reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Cirúrgica MS Ltda-ME (Contratada).

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:688155F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 27.686,20 (vinte e sete mil seiscentos oitenta e seis Reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensão Comercial de Artigos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:7AD183D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 30.308,56 (trinta mil trezentos e oito Reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Stock Comercial Hospitalar Ltda (Contratada).

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C0E6D702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de

Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA ,** com o valor total de **R$: 21.671,50**(vinte e um mil, seiscentos setenta e um Reais e cinquenta centavos), a Empresa **CIRURGICA LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 21.793,40**(vinte e um mil setecentos noventa e três Reais e quarenta centavos), a Empresa **CENTRO SUL COMERCIO HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 21.172,60** (cinte e um mil cento setenta e dois Reais e sessenta centavos), a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com o valor total de **R$: 30.308,56** (trinta mil trezentos e oito Reais e cinquenta e seis centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 27.686,20** (vinte e sete mil seiscentos oitenta e seis Reais e vinte centavos), a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de **R$: 24.333,70** (vinte e quatro mil trezentos e trinta e três Reais e setenta centavos)
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:438DB381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 21.172,60 (vinte e um mil cento setenta e dois Reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda-ME (Contratada).

Caracol MS, 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E179E3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2013 PREGÃO Nº 052/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ambulância, com recursos de Emenda Estadual publicado no Diario Oficial do Estado nº8.563 do dia 23 de novembro de 2013 com as seguintes características: Veículo modelo Ambulância nova, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, Motor Gasolina/Alcool, Mínimo 4 cilindros, potência mínima de 85 CV, no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado duplo, direção hidráulica , duas portas dianteiras, com baú confeccionado em aço com 01 porta traseira em duas folhas com vidro / Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin / Janela lateral corrediça (lado passageiro) com vidro opaco e correditço / Divisória interna para isolamento da cabine do motorista/paciente com janela de comunicação corrediça / Armário aéreo pequeno fixado na lateral superior, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA com portas em acrílico / Maca retrátil confeccionada em alumino com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios com capacidade para 180Kg / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Iluminação interna total com lâmpadas fluorescentes / Banco lateral com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança / Sinalizador acústico visual tipo barra fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 06 (seis) tons e lâmpadas de LED com 360 de visão / Cilindro de oxigênio com capacidade para 7 litros, com válvula e manômetro / Adesivos padrão ambulância SR / Homologação DENATRAN e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: Ambulância + Rede de oxigênio, sendo: 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de maio de 2014
VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos Reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 14 de janeiro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
ENZO VEICULOS LTDA (Contratada)

Caracol MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2C586F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2013 PREGÃO Nº 052/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ambulância, com recursos de Emenda Estadual publicado no Diario Oficial do

Estado nº8.563 do dia 23 de novembro de 2013 com as seguintes características: Veículo modelo Ambulância nova, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, Motor Gasolina/Alcool, Mínimo 4 cilindros, potência mínima de 85 CV, no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado duplo, direção hidráulica , duas portas dianteiras, com baú confeccionado em aço com 01 porta traseira em duas folhas com vidro / Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin / Janela lateral corrediça (lado passageiro) com vidro opaco e corrediço / Divisória interna para isolamento da cabine do motorista/paciente com janela de comunicação corrediça / Armário aéreo pequeno fixado na lateral superior, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA com portas em acrílico / Maca retrátil confeccionada em alumino com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios com capacidade para 180Kg / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Iluminação interna total com lâmpadas fluorescentes / Banco lateral com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança / Sinalizador acústico visual tipo barra fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 06 (seis) tons e lâmpadas de LED com 360 de visão / Cilindro de oxigênio com capacidade para 7 litros, com válvula e manômetro / Adesivos padrão ambulância SR / Homologação DENATRAN e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: Ambulância + Rede de oxigênio, sendo: 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de maio de 2014
VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos Reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 14 de janeiro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
ENZO VEICULOS LTDA (Contratada)

Caracol MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:641CD1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 052/2013

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Ambulância com recursos de Emenda Estadual publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.563 do dia 23 de novembro de 2013 com as seguintes características: Veículo modelo Ambulância nova, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, Motor Gasolina/Álcool, Mínimo 4 cilindros, potência mínima de 85 CV, no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado duplo, direção hidráulica , duas portas dianteiras, com baú confeccionado em aço com 01 porta traseira em duas folhas com vidro / Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin / Janela lateral corrediça (lado passageiro) com vidro opaco e corrediço / Divisória interna para isolamento da cabine do motorista/paciente com janela de comunicação corrediça / Armário aéreo pequeno fixado na lateral superior, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA com portas em acrílico / Maca retrátil confeccionada em alumino com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios com capacidade para 180Kg / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Iluminação interna total com lâmpadas fluorescentes / Banco lateral com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança / Sinalizador acústico visual tipo barra fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 06 (seis) tons e lâmpadas de LED com 360 de visão / Cilindro de oxigênio com capacidade para 7 litros, com válvula e manômetro / Adesivos padrão ambulância SR / Homologação DENATRAN e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: Ambulância + Rede de oxigênio, sendo: 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **ENZO VEICULOS LTDA,** a qual apresentou o valor total de **R$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de três dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhem-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 14 de janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E76ADC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy de acordo com a Lei Municipal nº 687/2013 de 05 de dezembro de 2013 por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 21.757,44**

VALOR R$: 21.757,44(vinte e um mil setecentos cinquenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Stock Comercial Hospitalar Ltda (Contratada).

Caracol/MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5E4EC56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy de acordo com a Lei Municipal nº 687/2013 de 05 de dezembro de 2013 por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 20.672,76**

VALOR R$: 20.672,76(vinte mil seiscentos setenta e dois Reais e setenta e sesi centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensao Comercio de Artigos Medicos Hospitalares -LTDA (Contratada).

Caracol/MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:076A36FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirumed Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy de acordo com a Lei Municipal nº 687/2013 de 05 de dezembro de 2013 por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 12.198,40**

VALOR R$: 12.198,40(doze mil cento noventa e oito Reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Cirumed Comercio -LTDA (Contratada).

Caracol/MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:85C2F77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centro Sul Produtos Hospitalares-LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy de acordo com a Lei Municipal nº 687/2013 de 05 de dezembro de 2013 por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		R$ 20.368,83

VALOR R$: 20.368,83(vinte mil trezentos e sessenta e oito Reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Centro Sul Produtos Hospitalares-LTDA (Contratada).

Caracol/MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:16414C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de Consumo Hospitalar para o Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy de acordo com a Lei Municipal nº 687/2013 de 05 de dezembro de 2013 por um período de 12 (doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA ,** com o valor total de **R$: 12.198,40** (doze mil,

cento noventa e oito Reais e setenta centavos), a Empresa **CENTRO SUL COMERCIO HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 20.368,83** (vinte mil trezentos sessenta e oito Reais e oitenta centavos), a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com o valor total de **R$: 21.757,44** (vinte e um mil setecentos cinquenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 20.672,76** (vinte mil seiscentos setenta e dois Reais e setenta e seis centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 14 de janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:56BD2B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2014

OBJETO: Contratação de serviços de advocacia, a serem prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, com atuação forense em 2.ª instância e Tribunais Superiores, no prosseguimento da representação e defesas de interesses e direitos institucionais do Município de Caracol, em procedimentos judiciais em curso no Juízo da Comarca de Bela Vista/MS, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Tribunais Superiores, e em especial no acompanhamento de procedimentos perante o Tribunal de Contas de MS e Tribunal de Contas da União, com atuação profissional imediata em nome do Executivo Municipal perante aquelas Cortes de Contas e ainda no suporte aos Órgãos responsáveis pelo Controle Interno do Poder Executivo mediante a prestação de serviços de consultoria e assessoria.
CONTRATADO: Dr. Naudir de Brito Miranda
VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 13, inciso V c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Caracol/MS, 03 de fevereiro de 2014

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E567CE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de Consumo Hospitalar para o Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy de acordo com a Lei Municipal nº 687/2013 de 05 de dezembro de 2013 por um período de 12 (doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA ,** com o valor total de **R$: 12.198,40** (doze mil, cento noventa e oito Reais e quarenta centavos), a Empresa **CENTRO SUL COMERCIO HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 20.368,83** (vinte mil trezentos sessenta e oito Reais e oitenta e três centavos), a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com o valor total de **R$: 21.757,44** (vinte e um mil setecentos cinquenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 20.672,76** (vinte mil seiscentos setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B3816EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO e RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação do Dr. **NAUDIR DE BRITO MIRANDA**, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do Art. 25, c/c o inciso V, do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de serviços de advocacia, a serem prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, com atuação forense em 2.ª instância e Tribunais Superiores, no prosseguimento da representação e defesas de interesses e direitos institucionais do Município de Caracol, em procedimentos judiciais em curso no Juízo da Comarca de Bela Vista/MS, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Tribunais Superiores, e em especial no acompanhamento de procedimentos perante o Tribunal de Contas de MS e Tribunal de Contas da União, com atuação profissional imediata em nome do Executivo Municipal perante aquelas Cortes de Contas e ainda no suporte aos Órgãos responsáveis pelo Controle Interno do Poder Executivo mediante a prestação de serviços de consultoria e assessoria.

Valor global:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses

Caracol/MS, 03 de fevereiro de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:90F1E47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2013 PREGÃO Nº 052/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ambulância, com recursos de Emenda Estadual publicado no Diario Oficial do Estado nº8.563 do dia 23 de novembro de 2013 com as seguintes

características: Veículo modelo Ambulância nova, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, Motor Gasolina/Alcool, Mínimo 4 cilindros, potência mínima de 85 CV, no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado duplo, direção hidráulica , duas portas dianteiras, com baú confeccionado em aço com 01 porta traseira em duas folhas com vidro / Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo / Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza / Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca com detalhes em courvin / Janela lateral corrediça (lado passageiro) com vidro opaco e corrediço / Divisória interna para isolamento da cabine do motorista/paciente com janela de comunicação corrediça / Armário aéreo pequeno fixado na lateral superior, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA com portas em acrílico / Maca retrátil confeccionada em alumino com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios com capacidade para 180Kg / Suporte para cilindro de oxigênio / Suporte para soro/plasma / Iluminação interna total com lâmpadas fluorescentes / Banco lateral com capacidade para 02 (dois) acompanhantes com cinto de segurança / Sinalizador acústico visual tipo barra fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 06 (seis) tons e lâmpadas de LED com 360 de visão / Cilindro de oxigênio com capacidade para 7 litros, com válvula e manômetro / Adesivos padrão ambulância SR / Homologação DENATRAN e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: Ambulância + Rede de oxigênio, sendo: 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto e 01 infantil, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de maio de 2014
VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos Reais)

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Projeto/Ativ.	1004	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde
10.301.0006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 14 de janeiro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
ENZO VEICULOS LTDA (Contratada)

Caracol MS, 14 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C6689410

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2014

De 23 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014, e dá outras providências.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos arts. 8ºe 13, ambos da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, bem como o art. 12 da Lei Orçamentária Anual nº 1152 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira o cronograma de execução bimestral da receita e despesa para o exercício de 2014 os valores previstos nos Anexos que acompanham o presente Decreto, conforme segue:

I – Metas Bimestrais de Arrecadação

II – Metas Bimestrais da Execução da Despesa

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art.3º A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2014, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:30D7D591

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 005/2013

Abertura de Processo administrativo Portaria n. 294/2013 Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n. 295/2013 JULGAMENTO

Trata-se de Processo administrativo com comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 294/2013 (f. 01), da Excelentíssima Senhora Prefeita da Cidade de Coronel Sapucaia/MS, tendo realizado a coleta de provas com a oitiva do investigado Robert Rodrigues da Silva (f. 06/07), realizada análise de documentos, realizada oitiva de testemunha (f. 21/22); A Comissão Processante decidiu para o fim previsto no art. 156 da Lei nº 114/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal), pelas razões de fato e de direito expostas em f. 23 a 25, indiciar o servidor determinando e realizando a citação para oferecer defesa (f. 26); O réu foi devidamente citado para oferecer defesa prévia, tendo recebido cópia do indiciamento (f. 26), deixou decorrer o prazo para defesa *in albis*, ou seja, no prazo de 10 dias para oferta de defesa, o réu não se defendeu ou nomeou procurador para tanto; Decisão da Comissão Processante pela revelia de acordo com os ditames do artigo 159 da Lei Municipal n. 114/90; Observado pela Comissão Processante a revelia, foi nomeado o DR **UDIESLLEY FRANKLIN DE ASSIS XIMENES**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob o no 15.396 para oferta de defesa por escrito; Nomeação aceita e oferta de defesa em f. 28 e 29; Relatório final de sindicância em f. 30 a 33, onde a comissão processante decidiu de forma unânime que houve o ato de abandono do cargo, submetendo os autos a autoridade que determinou a abertura do processo. É o relatório. Decido. **FUNDAMENTAÇÃO MÉRITO DO ATO DE ABANDONO DE CARGO** Trata-se Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2013, onde se apurou a conduta do investigado Robert Rodrigues da Silva pela suposta prática de irregularidade em sua função de Conselheiro Tutelar eleito (Abandono de Cargo artigo 130 da Lei 114/90).
De acordo com levantamentos o conselheiro tutelar Robert em 11 de março de 2013 requereu afastamento de 05 meses ao Conselho Municipal dos Diretos da
Criança e Adolescente, logo após ter sido empossado ao cargo que foi eleito pelo voto da população local; Segundo o investigado, resolveu pedir o afastamento porque antes de ser eleito já havia recebido proposta de outro emprego e mesmo assim resolveu continuar na disputa eletiva, depois de eleito resolveu pedir o afastamento. Pelo que consta nos autos o conselho (CMDCA) ao menos deliberou a

cerca do requerimento, sendo esta sua atribuição exclusiva de acordo com o artigo 137 do Estatuto da Criança e Adolescente e ainda Lei municipal n. 370/96 artigo 10º inciso VIII. O CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) criado pela Lei 8242/91, editou resolução n. 139 onde em seu artigo 37 e 39 VI, determina que o conselheiro deve dedicar-se exclusivamente ao cargo com presteza. Senão Vejamos; *Art. 37. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.* Assim fácil se visualizar que errou o Conselheiro eleito ao se afastar de seu cargo depois de empossado, pois sem qualquer base legal, considerando que o conselho municipal ao menos deliberou a cerca de seu requerimento, assim feriu a resolução citada e ainda a legislação municipal. Da mesma forma, considerando que a legislação é omissa quanto ao regime disciplinar aplicável ao Conselheiro, esta deve ocorrer de acordo com a legislação Local. Senão vejamos (**RESOLUÇÃO No - 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010)**; *Art. 46. Cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. § 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. § 2º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. Vacancia do cargo art 42, II* Assim, o artigo 110 da do Estatuto do Servidor Público de Coronel Sapucaia, prevê as obrigações do servidor, ou seja, ele tem o dever de zelar e se dedicar profissionalmente, o que não ocorreu.

O artigo 111 da mesma Lei em seu inciso I e XV, proíbe o servidor de ausentar-se do trabalho ou proceder de forma desidioso em suas atribuições, o que ocorreu no

caso em tela, pois abandonou suas obrigações para tratar de assuntos particulares sem a autorização do conselho, por mais de 30 dias. Ainda o artigo 130 da mesma lei prevê que a falta ao trabalho de servidor por mais de 30 dias configura abandono de cargo, o que é passível de demissão de acordo com o artigo 122, III e art 127, inciso II. **DAS PENALIDADES APLICÁVEIS À ESPÉCIE:** Assim, o artigo 110 da do Estatuto do Servidor Público de Coronel Sapucaia, prevê as obrigações do servidor, ou seja, ele tem o dever de zelar e se dedicar profissionalmente, o que não ocorreu. O artigo 111 da mesma Lei em seu inciso I e XV, proíbe o servidor de ausentar-se do trabalho ou proceder de forma desidioso em suas atribuições, o que ocorreu no caso em tela, pois abandonou suas obrigações para tratar de assuntos particulares sem a autorização do conselho, por mais de 30 dias. Ainda o artigo 130 da mesma lei prevê que a falta ao trabalho de servidor por mais de 30 dias configura abandono de cargo, o que é passível de demissão de acordo com o artigo 122, III e art 127, inciso II. Assim sendo, verificada a conduta irregular do agente que abandonou seu cargo sem autorização legal, é medida que se impõe sua demissão de acordo com o artigo 122, III e art 127, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal. **DISPOSITIVO:** ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar e acato o relatório da Comissão Processante (f. 30/33) e em conseqüência aplico a sanção de demissão a ROBERT RODRIGUES DA SILVA de acordo com o artigo 122, III e art 127, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal de Coronel Sapucaia/MS. Arbitro honorários ao **DR. UDIESLLEY FRANKLIN DE ASSIS XIMENES**, OAB/MS sob o no 15.396, pelo relevante serviço prestado nestes autos no valor de R$ 100,00 (cem reais). Intime-se os processados, através de seu representante legal e pessoalmente. Notifique o Departamento Pessoal e Conselho Municipal da Criança Adolescente (CMDCA). Notifique-se o Ministério Público Estadual de acordo com o que determina a Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E82E3888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 004/2014, Processo Licitatório nº. 006/2014 cujo objeto é a Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento da Saúde Bucal no Município através da Gerência Municipal de Saúde. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame as empresas: **DECON COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT. MED. E HOSP. LTDA** Vencedora nos itens: 01 – 04 – 05 – 07 – 10 – 11 – 19 – 22 – 26 – 35 – 36 – 39 – 40 – 41 – 42 – 59 – 60 – 69 – 70 – 71 e 72 pelo valor total de R$ 20.711,80 (vinte mil setecentos e onze reais e oitenta centavos); **e MS DIAGNÓSTICA LTDA** vencedora nos itens: 02 – 03 – 06 – 08 – 09 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 20 -- 21 – 23 – 24 – 25 -- 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 -- 34 – 37 – 38 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 61—62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 73 – 74 – 75 – 76 e 77 pelo valor total de R$ 27.967,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais).

Deodápolis – MS, 03 de Fevereiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:2847CEBD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório nº 003/2014, na modalidade Carta Convite nº 003/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Saúde Bucal no Município através da Gerência Municipal de Saúde.
Adjudico em favor das Empresas: **C. Lemos Distribuidora Hospitalar** Vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13- 14 – 15 – 16 – 7 – 18 – 20 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 e 57 pelo valor total de **R$ 46.928,97 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**; **Du Bom Comércio Representação Eireli – ME** vencedora nos itens: 19 – 21 – 22 – 38 – 39 – 40 e 41 pelo valor total de **R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais)**; **Triunfal Marília Comercial LTDA,** vencedora nos itens: 47 – 48 – 49 e 50 pelo valor total de **R$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

Deodápolis – MS, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:54005F57

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório nº 004/2014, na modalidade Carta Convite nº 002/2014, que tem como objeto a Aquisição de 11 Micro computadores para atendimento da Gerência

Municipal de Educação com recursos do Convênio nº 22027/2013, Processo nº 29/034146/2013 – SEE, e contrapartida do Município. **Adjudico** em favor das Empresas: **Mega Ponto Com Comércio e Serviços LTDA ME** Vencedora no item 01, pelo valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Deodápolis – MS, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C135244C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - ***RETIFICA*** a Resolução nº02/2014 de 29 de janeiro de 2014 que trata do **Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social-Exercício 2014 e Critério de Partilha dos Recursos,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em data de 30/01/2014, código de identificador EB9BB4D6. O documento foi **aprovado** em reunião ordinária realizada no dia 29.01.2014 Ata nº01/2014, que passa a constar as seguintes informações corrigidas no Item 1- **Previsão de atendimento físico e financeiro.** 1.1 Piso – 2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais e 1.5. Piso – 2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade: Unidade Executora-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
I – No item 1.1 Piso – 2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais, a Previsão de Atendimento é de 05.
II – No item 1.5. Piso – 2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade: Unidade Executora-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a Capacidade de Atendimento é de 80.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 03 de Fevereiro de 2014.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D49F4C46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 010/ 2014

"Nomeia a Conselheira Tutelar que especifica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o Conselheiro Tutelar Suplente, Sergio de Souza Pereira, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular em decorrência da desistência de cargo da Senhora Ivanir Mattiuzzi Agostinetto, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:4BB1E297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001 / 2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 001 / 2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Escola Rural Nova Iguatemi - CEMUR, localizada no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 22.874,20 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AF953EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 001/2014
Processo **Nº. 012/2014**
Dispensa de Licitação **Nº. 001/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **C. F. BARBOSA & CIA LTDA.**
Objeto: Aquisição de moluscicida para realização de combate intensivo aos caramujos tipo africano e lesmas, que vem se apresentando em grande quantidade no município, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.305.0704.2081-3.3.90.30-390 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Vigilância e Promoção de saúde – Material de Consumo.
VALOR R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 29 de Janeiro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *CASSIO FABRÍCIO BARBOSA* (C. F. BARBOSA & CIA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4200DA19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002 / 2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001 / 2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2014
Vencedor(es): CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 3,4,8, totalizando R$ 273.960,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais); IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,5,6,7, totalizando R$ 490.731,20 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5EFF7780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: **: KAMPAI MOTORS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR TURBO COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 171 CV, ACELERADOR ELETRÔNICO, TRAÇÃO 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL SOBRE O ASSOALHO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, PÁRA BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS VERDES, PÁRA BRISA DÉGRADÉ, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, PARA BARROS DIANTEIROS E TRASEIROS COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, HIDRÔMETRO PARCIAL, RELÓGIO DIGITAL, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS E CENTRAL SUBABDOMINAL, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3080MM; ALTURA DO VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 220; CAÇAMBA COM 1.520 MM DE LARGURA E 1.515. PRAZO DE GARANTIA: DE NO MÍNIMO 36 MESES OU 100,000 KM. PRAZO DE ENTREGA: DE NO MÁXIMO 60 DIAS. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSSE/PAC Nº 0401.748-17/2012/MDA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **JAPORÃ/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE. 20.606.0014.1.003 - AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS. ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. TERMO DE COMPROMISSO Nº 0401.748-17/2012/MDA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **JAPORÃ/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**
VALOR: R$ 110.190,00 (CENTO E DEZ MIL CENTO E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 Á 30/04/2014
FORO: MUNDO NOVO/MS.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - PELA CONTRATANTE; CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ - PELA CONTRATADA.

JAPORÃ – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A192224F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2014
DISPENSA: Nº 001/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO SALÃO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.
VENCEDOR: ELTON MARINHO NUNES.
VALOR: R$ 7.964,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:19E4D7D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2014
DISPENSA: Nº 001/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A O SR º ELTON MARINHO NUNES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO SALÃO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE. 18.541.0014.2.014. GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA FÍSICA.
VALOR: R$ 7.964,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/11/2014.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FEF0A279

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2014
DISPENSA: Nº 002/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 7.950,20 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2014.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:38D39349

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2014
DISPENSA: Nº 002/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0006.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 7.950,20 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2014
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:85FF78FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2014
DISPENSA: Nº 001/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA**:** POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO SEMI-ARTESIANO, NA EXTENSÃO ESCOLAR PORTO LINDO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. 12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.. ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DATA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2014
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9A375659

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 093/2012

PROCESSO Nº 005/2012 – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUTORA RONCONE LTDA EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS. ALTERAÇÃO: |SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM 10. DO SUB ITEM 10.8 DA PLANILHA DO CONTRATO FIRMADO EM 14/12/2012. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 DE JANEIRO DE 2014. VIGÊNCIA: FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1BD9F406

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2014
CONVITE: Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO SEMI-ARTESIANO, NA EXTENSÃO ESCOLAR PORTO LINDO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.
VENCEDOR: POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA.
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DATA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2014.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:47C5C825

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 008/2014

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, a pedido do servidor MAIKO FERNANDES DE OLIVEIRA **,** ocupante em caráter efetivo do cargo de VIGIA **,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença requerida pela portaria 250/2013 à contar do dia 01/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CD9432D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA A EX - OFÍCIO A SENHORA JESSICA DA SILVA ESPINDOLA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a ex-oficio a Senhora Jessica da Silva Espindola, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 31/01/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 03 de Fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:77EE0622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 016/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP**, com o CNPJ sob o nº. **00.671.994/0001-78**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **6.320,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:41310697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 017/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso IV do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **CIRURGICA MS LTDA**, com o CNPJ sob o n°. 10.6565.587/001-45, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 6.833,76 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:78C7AEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 014/2014.
Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 014/2014. Pregão Presencial de n°. 004/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis tipo: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM e DIESEL S.10 e OLEO 2 TEMPO, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção de veículos pertencentes à frota município, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 05/2/2014. Sessão Pública: 14/2/2014 ás 08h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 05/2/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F20B9DF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.926,90-	2.926,90-	2.926,90-
DEDUÇÕES (II)	2.062.943,26-	4.518.698,73-	4.518.698,73-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.096.518,61-	5.617.192,27-	5.617.192,27-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	-184.739,51-	-184.739,51-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.033.575,35-	913.754,03-	913.754,03-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.060.016,36-	-4.515.771,83-	-4.515.771,83-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.060.016,36-	-4.515.771,83-	-4.515.771,83-
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	-2.455.755,47	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C94084B5

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 9 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	549.318,72		2.450.681,28
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	

		(e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.723.796,60	3.322.113,80	1.210.041,44	191.641,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.723.796,60	3.322.113,80	1.210.041,44	191.641,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.723.796,60	-3.982.836,52		2.259.039,92
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9D84D831

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 10 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 29/jan/2014 17h e 33m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 29/jan/2014 17h e 33m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DC01BFA9

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 11 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C9349C48

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS
COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.894.000,00	5.894.000,00	7.486.774,92	127,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	299.343,79	99,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	3.484.902,56	174,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.414.000,00	2.414.000,00	2.145.894,61	88,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	731.930,89	89,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.000,00	90.000,00	67.518,36	75,02
Dívida Ativa dos Impostos	170.000,00	170.000,00	725.303,88	426,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	31.880,83	31,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.620.000,00	26.620.000,00	25.660.763,35	96,40
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	15.191.598,12	98,01
Cota Parte do ITR	800.000,00	800.000,00	1.636.171,82	204,52
Cota-Parte do IPVA	730.000,00	730.000,00	690.445,82	94,58
Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.041.469,20	84,65
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	70.303,67	140,61
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	30.774,72	76,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	30.774,72	76,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	32.514.000,00	32.514.000,00	33.147.538,27	101,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.905.500,00	3.905.500,00	2.972.450,46	76,11
Provenientes da União	2.763.000,00	2.763.000,00	1.911.507,43	69,18
Provenientes dos Estados	1.122.500,00	1.122.500,00	1.043.811,52	92,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	17.131,51	85,66
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	76.455,74	3.822,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	3.000.000,00	3.000.000,00	549.318,72	18,31
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.907.500,00	6.907.500,00	3.598.224,92	52,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	9.944.050,00	12.029.491,40	10.530.434,15	87,54	9.773.951,59	81,25
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)						
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.422.500,00	3.660.790,00	2.786.825,68	76,19	2.784.575,58	76,13
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00	112.500,00	61.975,77	55,09	61.975,77	55,09
Investimentos	189.000,00	112.500,00	61.975,77	55,09	61.975,77	55,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.133.050,00	12.141.991,40	10.592.409,92	87,24	9.835.927,36	81,01

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.133.050,00	12.141.991,40	10.592.409,92	87,24	9.835.927,36	81,01

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	5.620.264,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00
Total	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO		

MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	4.000,00	16.700,00	13.140,43	0,12	13.140,43	0,13
Atenção Básica	7.286.550,00	10.234.014,32	9.524.459,66	89,92	8.771.345,50	89,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.319.000,00	1.426.700,00	827.045,65	7,81	827.045,65	8,41
Suporte Profilático e Terapêutico	249.500,00	248.700,00	148.738,22	1,40	148.738,22	1,51
Vigilância Sanitária	167.000,00	108.877,08	68.422,09	0,65	65.053,69	0,66
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	107.000,00	10.603,87	0,10	10.603,87	0,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	10.133.050,00	12.141.991,40	10.592.409,92	100,00	9.835.927,36	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AC6613AB

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	52.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	52.700.000,00
Receitas Realizadas	9.055.822,6-3	49.368.368,31
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.902.789,06
Deficit Orçamentário	-	3.107.996,24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	52.700.000,00
Créditos Adicionais	-	2.829.389,06
Dotação Atualizada	-	55.529.389,06
Despesas Empenhadas	7.726.952,1-6	52.476.364,55
Despesas Líquidadas	9.730.651,2-0	47.771.737,85
Superavit Orçamentário	-	1.596.630,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	7.726.952,16	52.476.364,55
Despesas Líquidadas	9.730.651,20	47.771.737,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.565.323,51
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Nominal	1,00	-2.455.755,47	-245.575.547,00
Resultado Primário	1,00	1.548.444,75	154.844.475,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.033.575,35	0,00	119.821,32	913.754,03
PODER EXECUTIVO	1.033.575,35	0,00	119.821,32	913.754,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	223.702,85	0,00	177,60	223.525,25
PODER EXECUTIVO	223.702,85	0,00	177,60	223.525,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.267.666,07	<25%/18%>	25,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	8.430.009,26	60%	68,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.450.681,28
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.322.113,80	191.641,36

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.592.409,92	15,00	31,96

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0C097A4F

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.599.742,60	347.496,26
Pessoal Ativo	27.098.582,67	347.496,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	501.159,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.803.564,37	154.522,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	932.783,96	154.522,19
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	870.780,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia,	0,00	0,00

férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.796.178,23	192.974,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	25.989.152,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.565.323,51	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,51	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	26.225.274,70	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	24.914.010,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	23.602.747,23	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:27EDC416

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 2 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.926,90	2.926,90	2.926,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.926,90	2.926,90	2.926,90
Interna	2.926,90	2.926,90	2.926,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.062.943,26	3.887.020,25	4.518.698,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.096.518,61	4.763.125,39	5.617.192,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	37.648,89	-184.739,51
(-) Restos a Pagar Processados	1.033.575,35	913.754,03	913.754,03
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-2.060.016,36	-3.884.093,35	-4.515.771,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.772.591,63	46.774.916,48	48.565.323,51
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,01	0,01	0,01
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,22	-8,30	-9,30
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		58.278.388,21	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		52.450.549,39	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	10.756.255,36	10.307.171,89	10.161.156,65
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.756.255,36	10.307.171,89	10.161.156,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.756.255,36	10.307.171,89	10.161.156,65
Previdenciárias	10.756.255,36	10.307.171,89	10.161.156,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	233.495,28	893.901,04	4.500.931,04
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:55C269B6

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 3 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.772.591,63	46.774.916,48	48.565.323,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B617DD7C

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 4 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	10.225.151,43	10.225.151,43
Parcelamentos de Dívidas	10.225.151,43	10.225.151,43
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.225.151,43	10.225.151,43
Previdenciárias	10.225.151,43	10.225.151,43
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.565.323,51	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	7.770.451,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	6.993.406,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.399.572,65	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	10.225.151,43	21,05

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5CCD818F

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 5 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
	0,00	1.362.797,76	-1.362.797,76
	0,00	12.204,81	-12.204,81
(00.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-1.103.881,54	1.103.881,54
(00.49.00) Transferência do Salário Educação	0,00	-21.250,54	21.250,54
(00.03.00) Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	0,00	-259,00	259,00
(01.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	205.099,58	-205.099,58
(14.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-99.635,79	99.635,79
(15.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-7.378,70	7.378,70
(15.52.00) Transf. ref. ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	0,00	-2.601,84	2.601,84
(18.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-990.519,55	990.519,55
(19.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-526.490,43	526.490,43
(21.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-1.986,58	1.986,58
(22.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-19,94	19,94
(25.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-13.717,00	13.717,00
(80.02.00) Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)	0,00	-569,18	569,18
(90.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	-62.189,93	62.189,93
(00.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	4.599.059,43	849.718,26	3.749.341,17
(00.49.00) Transferência do Salário Educação	-156,00	0,00	-156,00
(01.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	326.922,24	-326.922,24
(02.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	481.048,36	-481.048,36
(14.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	148.836,34	86.148,59	62.687,75
(15.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.377,87	0,00	1.377,87
(15.02.00) Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	100.297,57	0,00	100.298,00
(15.51.00) Transf. ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	480,42	0,00	480,42
(15.52.00) Transf. ref. ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	-6.709,16	0,00	-6.709,16
(17.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	159,71	0,00	160,00
(18.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	518.986,65	0,00	518.986,65
(19.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	23.020,79	6.158,00	16.862,79
(19.37.00) Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	0,00	6.923,10	-6.923,10
(21.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	203.325,34	0,00	203.325,00
(22.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	184.782,39	0,00	184.782,00
(23.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	418.788,61	33.298,96	385.489,65
(25.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	44.985,38	0,00	44.985,00
(26.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	114,19	0,00	114,00
(29.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	15.487,72	-15.487,72
(50.61.00) FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	5.780,06	-5.780,06
(70.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	29.738,25	-29.738,25
(80.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	29.157,50	-29.157,50
(80.01.00) Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	18.901,33	0,00	18.901,00
(80.02.00) Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)	31.180,41	0,00	31.180,00
(81.03.00) Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	11.518,95	10.935,83	583,12
(90.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-167.664,72	0,00	-167.664,72
(92.00.00) Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	409,90	-409,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.131.285,50	631.328,90	5.499.955,28
TOTAL (III) = (I+II)	6.131.285,50	631.328,90	5.499.955,28

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D096B843

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 7 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	25.989.152,30	53,51
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	26.225.274,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	24.914.010,96	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.515.771,83	-9,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.278.388,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.684.371,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.770.451,76	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.399.572,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	4.651.304,08	5.499.955,28

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7E914062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 003/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE café da manhã e lanche PARA OS servidores, de forma parcelada e conforme as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: 11.940,60 *(onze mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).*
PRAZO: 03 de fevereiro 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: Cícero dos Santos
José Chagas dos Santos

Naviraí/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:0DFAB51B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 008/2014 – CONVITE Nº 002/2014.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES E CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA. Empresa Vencedora: AHTS EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 008/2014 referente ao CONVITE Nº. 002/2014

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:764CA435

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 008/2014 – CONVITE Nº 002/2014.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES E CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA. Empresa Vencedora: AHTS EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 008/2014 referente ao CONVITE Nº. 002/2014

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:69C5449E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014

CONVITE N. 002/2014
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 008/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AHTS EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e suporte em rede de computadores e consultoria na área de tecnologia, conforme termo de referência anexo.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: 34.560,00 *(trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).*
PRAZO: 03 de fevereiro 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
ASSINAM: Cícero dos Santos
Adriano Hilário Talarico Soletti

Naviraí/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EB4BF3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 004/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 006/2014, Dispensa 04/2014. Objeto: Aquisição de móveis planejado sob medida conforme layout em anexo. Favorecido: NELSON NOGUEIRA-ME. Valor R$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais) com os itens 01 e 02 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 31/01/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:61838C49

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 007/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 011/2014, Dispensa 007/2014. Objeto: Aquisição de materiais para ligação da rede de esgotamento sanitário em tubos de PVC. Favorecido: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Valor R$ 1.942,00 (um mil novecentos e quanreta e dois reais) com os itens 01 a 04 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 03/02/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:61BAB30D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 008/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 012/2014, Dispensa 008/2014. Objeto: Aquisição de bandeiras confeccionadas em nylon de 1ª linha, 100% poliamida, dupla face, com ilhoses na lateral para uso externo. Favorecido: N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP. Valor R$ 1.000,00 (um mil reais) com os itens 01 a 03 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 03/02/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:CA12C54E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara luto oficial nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2014, em reverência à memória de João Batista dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento de **João Batista dos Santos,** servidor público municipal, e

Considerando ainda que esse infortúnio enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa bastante estimada em nosso meio e servidor deste município a mais de 30 anos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todas as repartições e órgãos da administração pública municipal, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2014, em reverência a memória de **João Batista dos Santos,** servidor público municipal desde 1983.

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4DC0E9B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre o uso de bem municipal, por terceiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, § 3º da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências do Estádio Municipal José Cândido dos Santos, popularmente conhecido por "Virotão", pelo período de 1 (um) ano ao Clube Esportivo Naviraiense – CEN.

Parágrafo único. A permissão do uso abrange as categorias profissional e de base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2014.

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BF6A8AB2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Comitê Gestor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º da Lei nº 1.777/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o **Comitê Gestor Municipal**, instituído através da Lei nº 1.777 de 1º de outubro de 2013, representantes de Gerências Municipais, Sociedade Civil Organizada e Prestadora de Serviços, regulamentado através do Decreto nº 151 de 10 de dezembro de 2013, na forma abaixo:

I - Representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Roberto Pedro da Rocha - Presidente;

II – Representante da Gerência de Finanças:
a) Francisco Coelho de Carvalho;

III – Representante da Gerência de Receita:
a) Claudia Ayako Taira Medeiros.

IV – Representante do Sindicato dos Contabilistas:
a) Laerte Barrinuevo.

V – Representante da Associação Comercial e Empresarial:
a) Antonio Fransual Macedo Moreira.

VI - Representante de Instituição Bancária:
a) Olivar Francisco Rech.

VII – Representantes da Câmara Municipal:
a) Cícero do Santos; e
b) Solange Olimpia Pereira de Castro Melo.

VIII - Representante do SEBRAE:
a) Priscila de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:70B1485B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos constitui importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010;
Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 12.305/2010 é condição é condição para os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;
Considerando que o referido Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos atende ao conteúdo mínimo previsto no artigo 19 da Lei Federal 12.305/2010;
Considerando que o Plano em questão prevê de forma expressa o prazo de revisão, conforme estabelecido no § 1º do artigo 50 do Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro 2010, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo único integrante deste decreto, o PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Art. 2º A partir da data da publicação deste decreto, o Plano mencionado no artigo 1º, estará disponível na íntegra para consulta no endereço eletrônico http://www.navirai.ms.gov.br bem como na página do SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos, conforme disposição do artigo 12 da Lei Federal 12.305 de 2 de agosto de 2010 e os artigos 72, inciso IV e 74, § 3º, ambos do Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:DE097DD6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 1 e 2º, da Lei Municipal 1.802/2013 de 02 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 94.666,74 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais, e setenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 69.666,74
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 94.666,74

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012.

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 94.666,74

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 94.666,74

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8088880A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do Carnaval 2014 - 4º NAVIFOLIA, a realizar-se no período de 01 a 04 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização do **Carnaval 2014 – 4º NAVIFOLIA**, a realizar-se no período de 01 a 04 de março de 2014, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
a) **– Titular:** Denílson Aurélio de Souza Barbosa
b) **– Suplente:** Roberto Marques de Souza

II – Representante do Poder Legislativo:
a) **–** Sidnei Vieira do Carmo

III – Representante da Gerência de Educação e Cultura:
a) **– Titular:** Ciro José Toaldo

IV– Representante da Fundação Cultural:
a) **–** Elisete Rodrigues Scudeler

V – Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) **–** Goreth de Aguiar Arruda

VI – Representante da Gerência de Finanças:
a) – Adelvino Francisco de Freitas

VII – Representante da CEN:
a) **–** Alexandre Orion

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BF7C0BDD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial, abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte dos recursos no valor de **R$ 623.976,12 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 33125-2, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente A Resolução nº 17/2013, para finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiadas do Programa Bolsa Família.

Naviraí, 03 de janeiro de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B14E93F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 1º de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 003/2014, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2010
Servidora: Tatiane Aparecida Álvaro Pontim
Portaria: 304/2010
Tópico final da decisão: **ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de: a) **ABSOLVER** a Indiciada **TATIANE APARECIDA ÁLVARO PONTIN**, pelas imputações quanto a violação ao art. 112, inciso V e art. 125, V, VI e XIII, da Lei Complementar nº 042/2003, tendo em vista que não houve comprovação de que tenha deixado de observar normas legais e regulamentares, como também, não houve provas nos autos de que a Indiciada tenha praticado incontinência pública na instituição, insubordinação grave em serviço, ineficiência constatada por avaliação periódica de desempenho. b) **CONDENAR** a Indiciada, por infração ao o art. 112, incisos II, VII alínea "a" e XIII c/c art. 113, I, da Lei Complementar nº 042/2003, pois não desempenhou seu papel profissional de forma eficiente, tendo em vista que não teve o domínio nas aulas, ocorrendo várias reclamações por parte dos pais dos alunos, deixando, como também, não atendeu com presteza e urbanidade os pais dos alunos, e pelas suas atitudes, os alunos ficavam amedrontados e não queriam retornar as aulas e, desempenhou sua função de forma negligente, pois deixava as crianças nas aulas de recreações sem o devido cuidados, com a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA,** considerando os princípios da racionalidade e proporcionalidade, natureza da infração, danos causados. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:95F96328

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPD nº 004/2014, protocolizado nesta repartição, em data de 16 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010
Servidor: Jonatas Gimenes Amaral
Portaria: 462/2010

Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **ABSOLVO** o Indiciado **JONATAS GIMENES DO AMARAL**, pelas infrações previstas no art. 112, inciso III, e art. 125 inciso XIII, vez que não houve reprovação em avaliações de desempenhos, pois consta nas referidas avaliações que o Indiciado estava na maioria do tempo em licença médica, como também, no que se refere a imputação do art. 112, XIII, do mesmo diploma legal, não houve qualquer comprovação de que o Indiciado não teve bom relacionamento profissional e que não tenha tratado com urbanidade as pessoas e, **RECONHEÇO A INIMPUTABILIADE** do Indiciado, com sua conseqüente **ABSOLVIÇÃO**, pela infração ao art. 112, incisos II e VI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em razão de ter desempenhado seu papel profissional de forma eficiente, não cumpriu as ordens superiores, foi negligente e desempenhou os serviços de forma inadequada, sem qualidade, tendo em vista que ficou comprovado que na época dos fatos era portador de doença psiquiátrica, inclusive, encontrava-se tomando medicamentos, não tendo realizado suas funções da forma devida em decorrência de seu estado de saúde, sendo considerado inimputável, com base no art. 26, do Código Penal, estando até os dias de hoje está em licença médica para tratamento de saúde. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:679EF951

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente para verificação, análises e baixas de bens patrimoniais inservíveis, de propriedade do Município, e dá outras providências,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 76, VII, e 103, II, da Lei Orgânica do Município, c/c as determinações contidas no Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente composta pelos servidores**: Ramão Derlam Souza** - Presidente; **Marcos Ricco Santelli** - Secretário; **Adriano Aparecido de Souza Silva** - Membro**,** pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para verificação, análises e baixas de bens patrimoniais inservíveis ao município.

Art. 2º Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:DEDB61E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:EB819408

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:AA0F209D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Luciano Soares Pereira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2195901A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:97B9D130

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:F2E503CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Marli dos Santos Souza**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, inciso II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:27965183

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Divaldo Antenor José**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:6D3C01ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 437 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 437 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Eder Camilo Paganotti da Silva**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:32AD585E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 438 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 438 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Alessandro Alves de Oliveira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8B22309E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de

29 de maio de 2013, em face da servidora **Dirce Tavares Alves**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:DE8548B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Rubens Magalhães Coutinho**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:784A624D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:6570DC9A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de janeiro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Ariovaldo Resende Correa**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:12213B44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.056 de 22 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 24 de janeiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.056 de 22 de novembro de 2013, para analisar conduta do servidor **Ciro José Toaldo,** ocupante do cargo de Gerente de Educação e Cultura, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, c/c com art. 113, incisos VI, VIII e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D09FC38E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 70/2014

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Ademir Ferreira	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
2	Adilson Carlos Silva	Assistente Administrativo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
3	Adriana de Afonseca E Silva Viana	Odontólogo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
4	Adriana Paula B. Serenario Tadan	Técnico em Saúde Bucal	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
5	Alexandre Aguilera De Melo Gasoto	Auxiliar Administrativo	2011/2012	01/01 a 30/01/2014
6	Alvarindo Antonio de Lima	Fiscal De Rendas I	2011/2012	06/01 a 04/02/2014
7	Ana da Silva Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
8	Ana Lúcia de Paula Madeira	Professora de Creche	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
9	Ana Paula Barreto da Silva	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
10	Ana Paula da Conceição Fernandes	Educadora de Creche	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
11	Aparecida Cano Marangoni	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
12	Aparecida Ivonete F.Ribeiro Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
13	Ariovaldo Resende Correa	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
14	Augusto Cesar de Lima Maciel	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
15	Aurita Oliveira de Souza	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
16	Benedito Geromini	Operador Equipamentos	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
17	Carlos Alberto Gomes de Oliveira	Fiscal De Rendas II	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
18	Carlos Eduardo Pato Cunha	Motorista	2013/2013	06/01 a 04/02/2014
19	Carlos Hernandes Lopes Alves	Enfermeiro	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
20	Carlos Silvio Martins	Medico	2011/2012	01/01 a 30/01/2014
21	Célia Maria Bittencourt Venâncio	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	13/01 a 11/02/2014
22	Cheila Molaes de Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
23	Cirlene Peralta Froes de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
24	Clarice Alecio	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
25	Claudia Ayako Taira Medeiros	Fiscal De Tributos	2011/2012	06/01 a 21/01/2014
26	Claudia Willmann Flor Rodrigues	Enfermeiro	2012/2013	15/11 a 14/12/2013
27	Claudinei Sebastião Tenório	Motorista	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
28	Clavocir Valdete Cioca	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
29	Cristina Cândida da Silva	Aux. Enfermagem-Contratada	2012/2013	08/01 a 06/02/2014
30	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
31	Denise Scaioni de Souza Marques	Assistente Social	2012/2013	06/01 a 21/01/2014
32	Deonilda Amaro Weiss Rockenba	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
33	Diane Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
34	Divaldo Antenor Jose	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
35	Dorival Luiz Vendramin	Medico Anestesista	2013/2014	01/01 a 30/01/2014
36	Douglas Raimundo de Padua	Motorista	2011/2012	06/01 a 04/02/2014
37	Edino Pavão de Arruda	Motorista	2012/2013	01/12 a 30/12/2014
38	Elaine Perin Ribeiro	Assistente Adm. Escolar	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
39	Elenir Ferreira Pereira	Agente de Serviço Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
40	Elias Martins de Souza	Vigia	2012/2013	01/01 a 31/01/2014
41	Elisangela Da Cunha Silveira Vieira	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
42	Elizabeth Cunha de Oliv. Reis	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
43	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	13/01 a 11/02/2014
44	Erica Bento Bernardes	Enfermeiro	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
45	Euclides Oliveira Dos Santos	Motorista	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
46	Euclides Rosa Barquilha	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	15/12/13 a 13/01/14
47	Fabian Rogério R. De Oliveira	Gerente Equipe Man. Equipamentos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
48	Fabiana da Silva de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	02/01 a 31/01/2014
49	Francineide de Almeida	Recepcionista	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
50	Francyelle Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
51	Giselia Goncalves Nogueira	Assistente Administrativo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
52	Graciele Costa De Souza Galdino	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	13/01 a 22/01/2014
53	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Topógrafo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
54	Helio Leite da Silva	Operador De Equip. Automotivo	2012/2013	01/01 a 31/01/2014
55	Ideval Ferreira	Motorista	2012/2013	15/01 a 13/02/2014
56	Iracilde Helena da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	05/01 a 03/02/2013
57	Ivo Baez	Pedreiro	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
58	Ivo Leite da Rocha	Motorista	2012/2013	16/12 a 30/12/2013
59	Izaias Francelino de Oliveira	Pedreiro	2013/2013	06/01 a 04/02/2014
60	Izaques Soares Mineiro	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
61	Jair Tarciso Mariano	Motorista IV	2012/2013	06/01 a 07/02/2014
62	Jairo Dutra	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
63	Jeovane Soares Góis	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	23/12/13 a 21/01/14
64	João Batista Monteiro	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	10/01 a 08/02/2014
65	João Batista Ximenes	Técnico Manut. Parques e Jardins	2013/2014	06/01 a 06/02/2014
66	João da Silva	Assistente Adm. Escola	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
67	Jose Adriano Tenório	Operador De Serviços Públicos	2011/2012	06/01 a 04/02/2014
68	Jose Antonio Carvalho Ferreira	Medico	2012/2013	02/01 a 31/01/2014
69	Jose Antonio Martins	Medico	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
70	Josias Martins de Souza	Motorista	2011/2012	06/01 a 04/02/2014
71	Josilene Goncales Ramires	Técnico em Saúde Bucal	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
72	Josilene Quirino dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/01 a 30/01/2014
73	Julio Cesar Rodrigues da Silv	Assistente Administrativo	2013/2014	06/01 a 15/01/2014

74	Leila Fernandes Brito	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	06/01 a 20/01/2014
75	Lindaura de Souza Santos	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
76	Lindete Reche Rios	Técnico em Saúde Bucal	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
77	Lourdes Rosalia de Souza	Auxiliar Administrativo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
78	Lucília Regina Godoi Flor Selva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
79	Luiz Carlos De Souza	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	15/01 a 13/02/2014
80	Luiz Carlos Laranjeira	Vigia	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
81	Luzia Gomes da Silva Pessoa	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 21/01/2014
82	Luzinete Alves Moraes	Auxiliar Administrativo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
83	Luzinete de Souza Santos	Assistente Adm. Escola	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
84	Marcio Rogelio Rosa	Vigia	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
85	Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
86	Maria Aparecida Geromini	Telefonista	2012/2013	06/01 a 15/01/2014
87	Maria Cristina De Souza Benitez	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	23/12/13 a 21/01/14
88	Maria de Barros Franciscati	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
89	Maria de fátima da Silva Gheller	Pedagoga	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
90	Maria de Lourdes Meireles Stropa	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
91	Maria do Carmo Bispo de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/01 a 30/01/2014
92	Maria Elza da Silva Lima	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
93	Maria Jose C. de Souza Barbosa	Agente de Serviço Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
94	Maria Jose Molena Venturini	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
95	Maria Terezinha C.Carvalho Ferreira	Medico Contratado	2012/2013	02/01 a 31/01/2014
96	Marlene Nunes dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
97	Marta Candido Pedroso	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
98	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
99	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	20/01 a 18/02/2014
100	Miguel Assis da Cunha	Odontologo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
101	Nadia Cristina Kaiser da Silva	Assistente Adm. Escola	2012/2013	06/01 a 05/02/2014
102	Nelsimar Alexandra Neves	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/01 a 30/01/2014
103	Neuza Flavia Gomes de Oliveira	Agente de Saúde Publica	2011/2012	06/01 a 04/02/2014
104	Oseías da Silva Caetano	Almoxarife	2013/2014	06/01 a 21/01/2014
105	Patrícia Costa Alencar	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
106	Paulo Cesar da Silva	Operador Equipamentos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
107	Rafaela Parcio Martins	Assistente Administrativo	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
108	Ramão Solidonio Coronel	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
109	Raquel Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	18/11 a 17/12/2013
110	Raquel Linia Soares	Assistente Adm. Escola	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
111	Regiane Alves Figueiredo Guedes	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/01 a 30/01/2013
112	Regina Fernandes	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	23/12/13 a 21/01/14
113	Renata Aparecida Rezende	Professora de Creche	2011/2012	06/01 a 04/02/2014
114	Rita Adriana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	15/11 a 14/12/2013
115	Rita de Cássia Meurer	Técnica em Laboratório	2012/2013	20/11 a 19/12/2013
116	Roberto Marques de Souza	Engenheiro	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
117	Robson Florentino Rodrigues	Motorista	2012/2013	03/01 a 22/01/2014
118	Rodrigues de Oliveira Martins	Medico	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
119	Rosangela Custódio	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
120	Rosely da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
121	Sandra Pereira da Silva	Motorista	2012/2013	06/01 a 04/02/2014
122	Sebastiao Francelino Oliveira	Vigia	2011/2013	04/12/13 a 02/01/14
123	Sheila Galiazzi Ferreira E Meira	Auxiliar Administrativo	2012/2013	13/01 a 01/02/2014

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:23AA68A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Adenice de Souza Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1227998856-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 26 de julho 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Adenice de Souza Gomes,** matrícula funcional nº 2231-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.771 (quatro mil, setecentos e setenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 912 (novecentos e doze) dias, correspondente ao período de 01-09-86 a 28-02-89, prestados a Jujiro Tamaru, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II - 841 (oitocentos e quarenta e um) dias, correspondente ao período de 01-06-89 a 20-09-91, prestados a Retificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III - 1.343 (mil trezentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01-02-93 a 03-10-96, prestados a Retificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV - 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias, correspondente ao período de 02-03-98 a 04-08-2000, prestados a Retificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS; e

V - 790 (setecentos e noventa) dias, correspondente ao período de 01-06-01 a 31-07-03, prestados a Clínica Médica Santa Ana Ltda-EPP, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de janeiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:7A2AA7A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1.685/2012 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.824.992,77 (sete milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sente centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 110.490,20
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 36.443,53
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R$ 2.298,60
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 10.010,90

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.13.00 R$ 16.518,00
04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00 R$ 22.611,58
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 7.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.33.00 R$ 1.800,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 123.411,20
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 16.334,17
02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 197,33
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 23.422,03
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 162.594,03

03 – GERENCIA DE ADMINSTRAÇÃO
02 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0301.2.011 – 33.90.36.00 R$ 2.229,42

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.13.00 R$ 4.532,77
04.123.0302.2.006 – 31.91.13.00 R$ 9.877,97
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 35.589,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.14.00 R$ 6.200,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 700,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 9.565,14

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 13,97
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 93.544,56
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 3.100,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.33.00 R$ 700,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 52.148,01
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 37.408,25

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.1100 R$ 1.441.181,70
12.361.0502.2.016 – 31.91.1300 R$ 208.103,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.1400 R$ 6.500,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.3000 R$ 112.300,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.3900 R$ 38.400,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.5200 R$ 6.400,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.1100 R$ 40.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.363.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
13.392.0503.1.022 – 33.90.39.00 R$ 50.854,07
13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00 R$ 158.334,97
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 22.060,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 84.242,51

06 – GERENCIA DE EDCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 799.658,67
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 419.910,40
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 76.457,93
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 772,43
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 700,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 39.375,87
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 4.951,12
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 101.395,97
10.301.0504.2.027 – 33.90.33.00 R$ 1.757,58
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 114.962,39
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 14.300,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 1.465.406,35
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 1.390.209,30
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 137.058,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 61.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 11.434,48
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 5.483,13

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 71.020,99
04.122.0508.2.052 – 31.90.13.00 R$ 8.341,90
04.122.0508.2.052 – 31.91.13.00 R$ 4.110,99
04.122.0508.2.052 – 31.90.14.00 R$ 1.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 3.470,19

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 4.711,30
18.541.0506.2.048 – 31.90.13.00 R$ 5.457,94
18.541.0506.2.048 – 31.91.13.00 R$ 6.153,45

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 16.781,85
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 2.242,36
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00 R$ 13.419,18

13 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R$ 692,57

15 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE
27.812.0503.2.024 – 31.90.11.00 R$ 46.738,05
27.812.0503.2.024 – 31.90.13.00 R$ 6.621,46
27.812.0503.2.024 – 31.91.13.00 R$ 2.247,16
27.812.0503.2.024 – 33.90.93.00 R$ 16.195,41

16 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0517.2.070 – 31.90.11.00 R$ 6.926,72
04.122.0517.2.070 – 31.90.13.00 R$ 910,72

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.824.992,77

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.50.41.00 R$ 380,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 23.714,70
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 132.070,29
01.031.0101.2.001 – 33.90.93.00 R$ 2.073,23
01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R$ 825,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 180,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00 R$ 123.590,02
04.122.0201.2.002 – 31.90.13.00 R$ 10.066,77

03 – GERENCIA DE ADMINISTAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 184.132,14
04.122.0201.2.002 – 44.90.61.00 R$ 109.333,26

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0301.2.011 – 31.90.03.00 R$ 600.000,00
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R$ 2.229,42

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.060 – 31.90.11.00 R$ 90.367,11
04.123.0302.2.060 – 33.90.47.00 R$ 85.971,89

05 – GERENCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 848.078,15
04.122.0401.2.008 – 31.90.13.00 R$ 70.271,18
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 26.416,65
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 541.550,80
15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 157.442,65
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 63.222,90
15.452.0401.2.010 – 33.90.30.00 R$ 82.213,49
17.512.0401.1.008 – 33.90.30.00 R$ 62.432,30
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 39.507,36
25.751.0401.2.067 – 33.90.30.00 R$ 89.283,52
15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 713.706,14
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 25.759,20

06 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.09.00 R$ 11.477,31
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 15.017,39
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 24.519,56
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 16.583,03
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 181.400,52
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 113.597,70
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 27.856,81
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 87.929,39
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 104.405,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 218.140,20

06 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
04 – FUNDEB
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 187.040,43
12.361.0502.2.059 – 44.90.52.00 R$ 1.060.459,00
12.365.0501.2.060 – 31.91.13.00 R$ 50.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 63,33
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 1.975,06
10.122.0511.2.047 – 33.90.14.00 R$ 1.875,56
10.122.0511.2.047 – 33.90.30.00 R$ 450,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00 R$ 1,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.09.00 R$ 9.526,15
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 664,35
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00 R$ 13.562,81
10.301.0504.2.027 – 33.90.33.00 R$ 171,66
10.302.0504.2.035 – 31.90.09.00 R$ 7.018,88
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 593,10
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 1.671,41
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 4.573,11
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 6.695,41
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 147.654,19
10.301.0504.2.027 – 33.90.36.00 R$ 1.900,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 231.231,23
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 132.200,95
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 6.266,68
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 5.500,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 50.991,61
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R$ 13.474,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 347,13
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 20.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 33.623,25
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 177,74
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 41.733,57
10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 20.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 26.934,72
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 263.432,83
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 99.322,44

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 1.281,86
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 6.057,02
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00 R$ 16.875,90
08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00 R$ 120.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.92.00 R$ 2.770,99

09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.09.00 R$ 392,64

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.90.09.00 R$ 500,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R$ 120.099,90

13 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 31.90.09.00 R$ 300,00
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 126.497,64
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 9.627,17
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00 R$ 7.428,12

15 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE
27.812.0503.2.024 – 31.90.09.00 R$ 272.96
27.812.0503.2.024 – 31.90.13.00 R$ 246,15
27.812.0503.2.024 – 33.90.39.00 R$ 84.765,74

16 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0517.2.070 – 31.91.13.00 R$ 1.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 7.824.992,77

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de dezembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:DB36F6D6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 251/2014 - FMIS

PROCESSO Nº. 242/2013 – PREGÃO Nº. 051/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013. FAVORECIDO: FUNERARIA SANTA CRUZ LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 7.872,20 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.039.3390.39.00.00- DATA: 09/01/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:95537E03

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Os envelopes serão recebidos no dia 19/02/2014, às 14:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Pç. Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal ou no site www.naviraí.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D2B965AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 29 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE3E52D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:402907C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DCFFC990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVITE N. 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
JRA – Propaganda & Marketing Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 008/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO: 2 de janeiro de 2014 a 31 de junho de 2014.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Paulo Borges Beviláqua da Silva e
João Roberto Abuhassan (representante legal).

Paranaíba/MS, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:138A7367

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2014

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
H2L Equipamentos e Sistema Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) máquina multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.178,76 (quatro mil e cento e setenta e oito reais)

PRAZO: 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO: 01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Paulo Borges Beviláqua da Silva e
Rodolfo Pinheiro Holsback (rep. Legal)

Paranaíba – MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:ADA7867A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

PREGÃO Nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESAS CLASSIFICADOS:

LINHA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boteco do martelo	ADALTON DE SOUZA SILVA	2,40	90.480,00
Coqueiros II	ADEMAR ANDERSON MARTIS DE ABREU	2,40	102.960,00
Divisa I	AILTON CORREIA DE ANDRADE	1,80	63.180,00
Boteco do Porquera	AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME	2,40	87.360,00
Bonito	ANTONIO MARTINS TEODORO	2,40	88.920,00
Entroncamento do Itaja	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1,80	74.880,00
Serrinha	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	1,80	66.420,00
Barreiro de Cima	CN TRANSPORTES EIRELI-ME	2,40	87.360,00
Faz.Modelo/Serra	DONIZETI CANDIDO CAMPOS	2,40	93.600,00
Nova Jales	EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME	2,40	78.000,00
Porto Alencastro	EDER VIVICIUS DE PAULA REZENDE-ME	2,40	96.720,00
Coqueiros I	GERALDO JOSÉ PEDROSO	1,80	46.800,00
Centro Rural Coqueiro	ILSON DA SILVA	1,95	72.247,50
Chapadãozinho	JOÃO BATISTA DA SILVA	1,80	107.010,00
Entroncamento Lagoa Santa	JOÃO BATISTA DAVID DE FREITAS	1,80	35.100,00
Ponte Guilhermão	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	2,40	88.920,00
Pind/Alto Santana	JOSE CARLOS DE FRANCO TRANSPORTE ESCOLAR-ME	2,40	109.200,00
Espicha Couro	JOSÉ CARLOS TIAGO DA MAIA	2,40	90.480,00
Porto de Areia	JOSÉ LAILSON DA SILVA JUNIOR	2,40	87.360,00
Irara	JULIO CEZAR ALVES MARTINS	2,40	111.072,00
Ponte do Guilhermão II	JURACY PALMIERI	1,80	51.480,00
Fazenda São Sebastião	MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI	2,40	65.520,00
Pé de Galinha/Ponte Alta	NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	1,95	58.305,00
Pedras II	NILVAINE LEONEL DE PAULA	2,40	78.000,00
Fazenda Modelo	ROGERIO AFONSO AGUIAR	1,80	65.520,00
Três Barras	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	2,40	93.600,00
Velhacaria	UELITON ALVES DA MATA	1,80	39.780,00
Barro Branco	FRACASSADA	-	-
Cedrinho	FRACASSADA	-	-
Divisa II	FRACASSADA	-	-
Ponte Ariranha	FRACASSADA	-	-
Raimundo	FRACASSADA	-	-
Capelinha / Tamandaré	FRACASSADA	-	-
TOTAL			**2.130.274,50**

Adjudicada pelo Pregoeiro

ARILDO MOREIRA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EB807161

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com o **DEMOSTRATIVO FISICO FINANCEIRO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício de 2013**.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C00C67A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com o **PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o exercício de 2014**.**

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B95C9355

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CRITÉRIO DE PARTILHA MENSAL,** dos recursos avindos do Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2014, como segue:

O valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender famílias e indivíduos referenciados e acompanhados pelo CRAS e famílias e indivíduos estrangeiros, que residem no município de Porto Murtinho, através da **Conurbação Internacional**.
O valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) será destinado para o custeio de benefícios eventuais.
O valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será destinado por meio de convênio à entidade Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho – Asilo São Vicente de Paulo, para o atendimento de idosos em situação de acolhimento institucional de alta complexidade.
O valor de R$ 2.236,10 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos) serão destinados a manutenção da unidade acolhimento institucional para crianças e adolescentes denominada Casa Lar de Porto Murtinho.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:806153C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS** do Cofinanciamento Estadual de 2013 para 2014, respeitando os níveis de proteção, bem como critério de partilha de 2013, como segue:

O valor total a ser reprogramado é R$ 45.726,71 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo que o valor de R$ 36.116,15 (trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos) é da Proteção Social Básica e o valor de R$ 9.610, 56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos) é da Proteção Social Especial.
O valor de 36.116,15 (trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos) da Proteção Social Básica deverá ser utilizado da seguinte forma: o valor de R$ 8.087,28 (oito mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) deverá ser utilizado para o custeio de Benefícios Eventuais; o valor de R$ 22.494,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) para o atendimento previsto no Projeto de Conurbação Internacional 2013 e o valor de R$ 5.534,87 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o custeio de ações do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.
O valor reprogramado da Proteção Social Especial de R$ 9.610, 56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos) deverá ser utilizado integralmente com ações a serem desenvolvidas pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:344D308E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO DE CONURBAÇÃO INTERNACIONAL,** para o exercício de 2014.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:EA2CBFA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos restantes em 31 de dezembro de 2013 do Cofinanciamento Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, respeitando os níveis de proteção e de gestão, que deverá ser utilizado na manutenção e custeio das ações de assistência social no exercício de 2014.

O valor de R$ 8.714,07 (oito mil reais, setecentos e quatorze reais e sete centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.455 – 5, referente ao Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF;

O valor de R$ 30.003,03 (trinta mil e três reais e três centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.458 – X, referente ao Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/PAEFI;

O valor de R$ 17.419,04 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.459 - 8, referente ao Piso Básico Variável – PBV I/ Projovem;

O valor de R$ 12.231,64 (doze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.456 - 3, referente ao Piso Básico Variável – PBV II/ Atendimento de crianças de 0 à 6 anos e idosos;

O valor de R$ 58.911,73 (cinqüenta e oito mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.460 – 1, referente ao Piso Variável de Média Complexidade – PVMC/ PETI;

O valor de R$ 74,65 (setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.454 – 7, referente ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS;

O valor de R$ 22.531,74 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), restante em 31/12/2013 na conta nº 15.453 – 9, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF;

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:60F1577D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Aplicabilidade dos Recursos** reprogramados de 2013 para 2014, referente ao Cofinanciamento Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C26C9983

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho – MS**, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 24 de janeiro de 2014.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E6B7F531

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2014/SMS

Nomeia a servidora Samila Ferreira Onça, para exercer a função de Gestora do Sistema/Ouvidora Responsável.

A Secretária Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Samila Ferreira Onça,** para exercer a função de Gestora do Sistema/Ouvidora Responsável pela Ouvidoria Municipal da Saúde.
Art. 2º. As atribuições referentes à esta função constam do Decreto n° 02/2014 do GAPRE.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de janeiro de 2014.

MARIA LÍGIA GONZAGA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7B906B08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/2014

PORTARIA nº: 006/2014/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores – Fabiano Grison, admissão em 18/01/13, matrícula 6/012, ocupante da função de farmacêutico-bioquímico; Onorildo de Souza, admissão em 06/05/04 matrícula 02/019, ocupante da função de auxiliar de enfermagem e Tatiane Montania de Souza, admissão em 07/03/12, matrícula 05/047, ocupante da função de auxiliar de farmácia, todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para, sob a presidência do primeiro servidor, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:BB010B87

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 005/2014

PORTARIA nº: 005/2014/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 03 de Fevereiro de 2014.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora, **BERNARDETE MARTA GALLI**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE LABORATÓRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:188A0E72

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 007/2014

PORTARIA nº: 007/2014/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 03 de Fevereiro de 2014.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, **ADRIELE BEATRIZ DE SOUZA CALVIS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:AE181805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa: **Trevo Engenharia Ltda,** com o valor total de R$ 191.662,51 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 30 de Janeiro de 2.014.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:11D8E283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 02/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de materiais hospitalares e cirúrgicos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Itens: 4, 10, 25, 26, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 71, 73, 74, 75, 87, 156, 157, 159, 163, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 196, 199, 200, 220, 222, 237, 257, 259, 307, 308, 309, 310, 312, 313 e 324.	R$ 20.021,80
Dimaci PR Material Cirurgico Ltda	Itens: 84, 189 e 201.	R$ 1.865,90
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 11, 24, 62, 63, 68, 70, 79, 80, 83, 85, 86, 119, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 160, 168, 242 e 311.	R$ 18.070,77
MEGA Comercio Produtos Hospitalares Ltda.	Itens: 2, 3, 43, 67, 112, 113, 115, 129 ao 144, 146, 169, 172, 206, 210, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 245, 254, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 275, 295, 296, 297, 298, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 326, 327 e 328.	R$ 32.999,92
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 7, 69, 82, 117, 128, 158, 204, 244, 247, 262, 271, 272, 273, 286 ao 294.	R$ 12.678,50
Pollo Hospitalar Ltda EPP	Itens: 21, 22, 23, 77, 118, 123 ao 127, 155, 174, 202, 205, 207, 208, 209 e 314	R$ 78.301,02
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	Itens: 1, 8, 9, 12 ao 20, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 46, 53, 54, 55,56, 64, 66, 78, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 109, 110, 111, 116, 162, 181 ao 188, 190 ao 195,197, 198, 203, 240, 248, 258, 270, 276, 279, 284, 299, 300, 301, 305, 306, 321, 322,	R$ 56.557,65
Moca Com de Medic Ltda	Itens: 5, 6, 29, 32, 36, 47, 57, 58, 59, 60, 61, 81, 88, 93, 94, 95,96, 120, 121, 122, 165, 166, 167, 180, 241, 243, 249 ao 253, 255, 256, 268, 269, 274, 277, 278, 280, 281,282,283, 302, 303, 304 e 325	R$ 22.731,55
Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 65, 72, 100 ao 108, 161, 164, 171, 211 e 285.	R$ 5.722,00
C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eirelli	Itens: 28, 173 e 215.	R$ 3.691,00

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:95A09CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 01/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cristália Prod Quimc Farmac Ltda	Itens: 24, 30, 43, 48, 58, 59, 61, 64, 67, 70, 72, 73, 97, 102, 105, 107, 117, 118, 119, 129, 131, 132, 134, 138, 151, 182, 189 e 191.	R$ 45.099,00
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 5, 7, 12, 19, 20, 21, 36, 46, 49, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 74, 86, 93, 94, 110, 123, 124, 126, 136, 140, 141, 142, 148, 156, 157, 158, 163, 175, 176, 184, 190, 195 e 196.	R$ 47.825,46
Dimaster Com de Prod Hospit Ltda	Itens: 85, 122 e 183.	R$ 15.864,00
MEGA Comercio Produtos Hospitalares Ltda.	Itens: 17, 26, 35, 40,42, 50, 76, 84,88, 89, 98, 111, 113, 114, 144, 152, 153, 167, 168, 169, 172, 173, 179, 180 e 187	R$ 92.685,00
Centermedi Com de Prod Hosp Ltda	Itens: 1, 2, 11, 16, 79 e 125.	R$ 9.605,45
Dimensão Com de Art Med Hosp Ltda	Itens: 13, 18, 22, 37, 38, 39, 82, 90, 99, 108, 127, 143, 145, 146, 150, 161, 162 e 193	R$ 37.150,80
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 3, 4, 8, 9, 10, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 45, 57, 66, 80, 96, 100, 101, 106, 109, 121, 171 e 174.	R$ 43.651,50
Moca Com de Medic Ltda	Itens: 6, 14, 15, 27, 41, 44, 47, 60, 77, 78, 81, 87, 91, 92, 95, 103, 104, 112, 115, 116, 130, 133, 135, 137, 149, 159, 164, 165, 166, 170, 177, 178, 181, 185 e 192.	R$ 57.684,17
VillaMed Comercial Hospitalar Ltda	Itens: 56	R$ 322,00
Cirumed Comércio Ltda	Itens: 139, 154, 155 e 188	R$ 8.881,30

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF510DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2014/SEMEC/SGO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 04/2014/SEMEC torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos cargos de Professor Assistente, Servente de Escola e Zelador, em virtude de ter constado erroneamente.

CARGO: Professor Assistente			
Nº inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
000083	Marieli Inácio Moitinho	98	1°
000362	Vanderléia Cardozo Piatti	96	2°
000195	Graciely Ribeiro Penso Pezzi	94	3°
000344	Luzia Pereira dos Santos	93	4°
000161	Daniela Cristina Angelo	92	5°
000179	Maristela Maria Bazzo	90	6°
000335	Roseli Messias Dantas	89	7°
000149	Patrícia Motter	88	8°
000162	Ingrid da Silva Lourenço	88	8°
000172	Elza Ferreira de Oliveira	87	9°
000346	Claudia Bispo da Silva	87	9°
000046	Elizabeth de Oliveira Lima Vicente	86	10°
000078	Aparecida Francisca Vieira	86	10°
000170	Mardielle Manjabosco Neves	86	10°
000186	Ketlen Giordani Gentile	86	10°
000093	Anelise Cidrão Rosa	85	11°
000201	Terezinha da Silva Pereira Ferreira	85	11°
000002	Janaina Morais de Mattos	84	12°
000064	Maila Silva de Souza	84	12°
000109	Daiana Soster de Freitas	84	12°
000072	Maria Auxiliadora Tonon	83	13°
000159	Cleire Arguelho dos Santos	83	13°
000301	Cassiane Basso	83	13°
000319	Joelma da Silva Nascimento	83	13°
000030	Liziane Jacques Martins	82	14°
000095	Janaina Souza Barbosa	82	14°
000310	Clair Zanetti Zanandrea	82	14°
000026	Tânia Aparecida Carvalho Rodrigues	81	15°
000071	Elaine Bezerra da Silva	81	15°
000231	Márcia Andréia Cardoso Deotti	81	15°
000334	Marlene Fátima Saugo	81	15°
000073	Marli Lima de Oliveira	80	16°
000122	Darci Coelho Chaparra	80	16°
000291	Albertina Maria Zanetti	80	16°
000385	Márcia Flores da Silva	80	16°
000012	Luciane de Souza Gonçalves	79	17°
000040	Dejanir Molina Caxias	79	17°
000103	Claudia dos Santos Cesarino	79	17°
000104	Merci Dantas Antunes	79	17°
000356	Edivânia Soares de Araújo	79	17°
000016	Katley Lima de Oliveira	78	18°
000033	Marlei Ferreira da Silva	78	18°
000187	Laura Regina Nogueira de Andrade Domingos	78	18°
000199	Dirce dos Santos Costa	78	18°
000203	Sandra Silva de Carvalho	78	18°
000314	Simone Paião dos Santos	78	18°
000055	Claci Ilizete Somavilla	77	19°
000158	Analiane da Silva	77	19°
000167	Jucilêne Prado da Silva	77	19°
000197	Valéria Fátima Guimarães de Freitas	77	19°
000303	Lidiane Somavilla	77	19°
000013	Elenita Melara	76	20°
000028	Maryelli Barbosa Araújo	76	20°
000065	Jovilde Fátima M. Merquides	76	20°
000113	Maria Fatima Lobo Fernandes	76	20°
000156	Fátima Sanches Ribeiro	76	20°
000273	Joana Carla Ulsenheimer	76	20°
000038	Sidiâne Maria Pacheco Lopes	75	21°
000087	Euli Evaristo Baloque	75	21°
000276	Elza de Carvalho Araújo	75	21°
000317	Luciane Cristina Gonçalves Nascimento	75	21°
000004	Elizabete Henrique Brandão	74	22°
000035	Leandra Domiciano da Silva Ferri	74	22°
000114	Rosilane dos Santos Freires	74	22°
000264	Ana Aline Aschi	74	22°
000019	Andréia Cristina Vitorino das Neves Silva	73	23°
000082	Francisca Vanderlene Pereira da Silva Correa	73	23°
000229	Leila Marisa dos Santos	73	23°
000320	Simone Madaleno Bono	73	23°
000163	Selma do Nascimento Silva	72	24°
000371	Cecília Maria de Barros	72	24°
000111	Amanda Barbosa Dalzot	71	25°
000127	Silene Ferreira de Carvalho	71	25°
000130	Lucicarmem Amorim da Silva	71	25°
000036	Cláudia Luiza Morais Leite	70	26°
000233	Edna Cardoso Delazeri	70	26°
000381	Marinêz Olivo Siliprandi	70	26°
000225	Patricia Morbeque da Silva	69	27°
000032	Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	68	28°
000160	Eliane dos Santos Silva	68	28°
000177	Eliane Silverio de Assis	68	28°
000222	Fatima Carneiro Pires	68	28°
000278	Iris Augusta da Luz	68	28°
000345	Gabriéle da Rocha Segat	67	29°
000153	Franciele Aparecida dos Santos	65	30°
000321	Carmem Freitas Brandão	65	30°
CARGO: Servente de Escola			
Nº inscrição	Nome	Nota	Classificação
000155	Maria Ivonete de Jesus	97	1°
000052	Rosangela Batista Alves Vilialva	95	2°
000180	Luiza Correa da Silva	95	2°
000230	Silvana Tigre	95	2°
000336	Rozineide Conceição da Silva	95	2°
000352	Silvia Aparecida da Silva Tussi	94	3°
000131	Luzia Prudencia de Amorim	93	4°
000185	Elizângela Alves da Silva	93	4°

000198	Sirlei Maria Bach	93	4°
000210	Marlene de Lourdes Oliveira Ferreira	93	4°
000315	Josielly de Carvalho Pedro	93	4°
000092	Tainara Lisle Brandão da Silva	92	5°
000050	Denize Guedes de Souza	91	6°
000061	Telvina Pereira dos Santos	91	6°
000359	Daiane Moura de Vargas	91	6°
000361	Renata da Silva Andrade	91	6°
000375	Elisangela Ramalho Trevisan	91	6°
000062	Marinalva Cabral de Oliveira	90	7°
000376	Rosana Cunha dos Santos	90	7°
000286	Evelyn Oliveira Valdez	88	8°
000256	Jociele Aparecida Ferreira de Moraes	87	9°
000292	Rodimar Candido Brum	87	9°
000205	Maria da Conceição Ferreira de Melo	86	10°
000196	Magnolia Rondon da Costa Lima	81	11°
000289	Ilma Fernandes de Figueiredo Guedes	78	12°
000020	Gizilda Carneiro de Assis	75	13°
000330	Rozana Barbosa Pedroso	72	14°
000234	Marcela Persi Braga	71	15°
CARGO: Zelador			
Nº inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
000279	Ivanildo de Almeida Lima	99	1°
000368	Osébio Luiz Deotti	96	2°
000331	Valter Moura de Souza	94	3°
000252	Jamil Leandro de Oliveira	89	4°
000259	Nelson da Silva	88	5°
000001	José Geraldo Ferreira	78	6°
000090	Fabio Paiva Alves	62	7°

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de fevereiro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:515D8781

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 668/2014

Decreto nº 668/2014 Pmsgo-Gab 03 de Fevereiro de 2.014.

Nomeia Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, designa Pregoeira e equipe de apoio do Pregão Presencial 009/2014.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: ***Poliana de Oliveira Gomes, Manoel Eduardo Maciel Correa e Suellen de Souza Rodrigues*** como membros titulares, sob a presidência da primeira, para constituirem a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014.

Art.2º Fica designada a Servidora ***Poliana de Oliveira Gomes*** como Pregoeira especificamente para o Pregão Presencial 009/2014.

Art. 3º Ficam designados os servidores ***Manoel Eduardo Maciel Correa*** e ***Suellen de Souza Rodrigues*** para compor a Equipe de Apoio na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 03 de fevereiro de 2.014.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:55C8BAFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 89/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2013

Assunto – Locação de imóvel (zona rural) para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), localizado no Assentamento Alecrim, contendo uma casa com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.
O imóvel será usado imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família).
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente Locação de imóvel localizado na (zona rural) para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), localizado no Assentamento Alecrim, contendo uma casa com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados, com vigência para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 31 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1200B9AB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2014

PARTES INTERESSADAS
Município de Selvíria/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
- Anderson 'Yoshitomo Tatesuji - ME – CNPJ 08.617.114/0001-97, sito a Rua Doze , 2364 – Centro – Jales - SP.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Objeto – Aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esportes, com objetivo de realização, no mês de janeiro de 2014, de campeonato de Futebol de Salão. O campeonato de futsal contará com a participação de 22 equipes, formadas no Município de Selvíria, o que envolverá, diretamente com o Programa Esportivo, em torno de 500 (quinhentas) pessoas, entre jogadores, técnicos e organizadores.
Do Valor e Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$ 4.001,30 (quatro mil, um real e trinta centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, cujo valor total está dividido em duas Dotações Orçamentárias, conforme segue:
02.007 – Secretaria Municipal de Esportes
02.007.27.812.0014.2132 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte
33.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras –
Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários VR R$ 1.278,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 701 – Recursos Hídricos VR R$ 2.723,30

JUSTIFICATIVA:
O Secretário Municipal de Esportes, Senhor Hercules Flávio Barbosa, justificou a necessidade da compra direta, mediante cotação de preços, e apresentou as fundamentações legais, a seguir enumeradas:
O Valor total da compra é de R$ 4.001,30 (quatro mil, um real e trinta centavos), abaixo do limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais) anual, conforme preconiza o Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
O campeonato terá inicio no dia 14 de janeiro de 2014, com encerramento em 31 de janeiro de 2014, por isso não existe tempo hábil para adquirir os materiais esportivos que serão utilizados no período da competição, através de Processo Licitatório, seja Pregão ou Carta Convite;
O Departamento de Compras cotou os preços dos produtos em três fornecedores, como forma de buscar proposta mais vantajosa para a administração;
Justificou ainda que o método de dispensa, com três cotações de preços, atende os princípios de regularidade e legalidade, substituindo outra modalidade licitatória, considerando que o valor está bem abaixo do limite que é de R$ 8.000,00 anual.
Justificou ainda, que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável, que existe Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Programa vigente em 2014;
Assim sendo, a licitação é Dispensável conforme Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 07 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Membro

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:CE803160

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2014

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente a aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esportes, com objetivo de realização, no mês de janeiro de 2014, de campeonato de Futebol de Salão, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a aquisição indispensável, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a aquisição, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:ED85BCD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que, do dia 04/02/2014 à 10/02/2014, estarão abertas as inscrições para o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Municipal n.º 1.231/2005, sob o planejamento, organização e execução da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
01 – OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária é oferecer ajuda de custo aos acadêmicos que comprovadamente não possam arcar com as despesas de um curso superior.
1.2. A ajuda de custo está condicionada ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal n.º 0137/2009)
02 – OBJETO DO PRESENTE EDITAL
2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2014.
03 – DAS INSCRIÇÕES
3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:
a) possuir domicílio no Município de Sidrolândia/MS;
b) comprovar que não possui renda familiar líquida superior a 05 (cinco) salários mínimos;
c) não possuir curso superior;
d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.
04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REINSCRIÇÃO
4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:
4.2. Nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 137/2009, os candidatos já beneficiados pelo Programa ficam dispensados, na rematrícula, da apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 9º do referido decreto, devendo apresentar apenas o comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc...) e o comprovante de renda familiar.
4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.
4.4. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.
05 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2014 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de até R$ 40.000,00.
5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro pormais privilegiado que seja.

Sidrolândia/MS, 31 de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2A49DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ARI BASSO**, , brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia – MS, torna público que em 03 de fevereiro de 2014, procedeu a Locação do imóvel determinado Lote 08B, Quadra 58, localizado na Rua Agilio dos Santos nº 432 – Bairro São Bento – Sidrolândia/MS, junto ao locador: José de Oliveira Silva.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93.

O valor da Locação mensal é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sidrolândia-MS, 03 de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0ADDD5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2014

PROCESSO Nº 673/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial-Registro de preço do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de limpeza e higiene para a prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 14:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 13 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais),

Sidrolândia/MS, 31 de Janeiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:311F3CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2014

PROCESSO Nº 585/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial-Registro de preço do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo em pneus, para Prefeitura Municipais e todas sua secretarias pelo periodo de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 03 de Fevereiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:35783836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2014

Dispõe sobre recondução ao cargo o servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 01/01/2014, o servidor público municipal JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG 335376SSP/MS, CPF 420.052.057-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA II, afastado de acordo com a Portaria Municipal nº 153/13 de 12/04/2013, lotado no Setor de Ensino 10%, nomeado pela Portaria Municipal Nº 143/06 de 20 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos a Portaria Municipal nº 153/13 de 12 de abril de 2013.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quinta-feira, 02 de Janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:EB7B88F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: contratação de empresa para digitalização de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) cópias de documentos referente a processos licitatórios, empenhos, ordem de pagamento, balancetes, balanços, leis, projetos de leis, decretos, portarias e demais documentos da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 13/02/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 03 de Fevereiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F8AAAD10

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 017/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o Setor de Compras e de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 13/02/2014, ás 10h30min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 03 de Fevereiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A0A91C4C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2014, 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº.1072/2012 de 20 de Novembro de 2012, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº.247/2014 realizada aos 31 (trinta e um) dias de Janeiro de 2014, às oito horas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira – FEAS 2013;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 31 DE JANEIRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:77ACA15B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2014, 29 DE JANEIRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1072/2012 de 20 de Novembro de 2012, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº.246/2014 realizada aos 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2014, às oito horas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2014 das entidades de assistência social, sendo, 02 (duas) Unidades Privadas - Unidade de Acolhimento para pessoas com Deficiência – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS e Unidade de Acolhimento para idosos – ASILO SÃO VICENTE DE PAULA e 01(uma) Unidade pública- - Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA ABRIGO DE TERENOS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 29 DE JANEIRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1380AC00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 05/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária ANNAMÉLIA FERREIRA DE CASTRO SEJÓPOLES, portadora do CPF nº 856366061-68, ocupante da função de Assessor Jurídico, símbolo DACM -01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:54EADC98

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 04/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA, portadora do CPF nº 737.799.461-49, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS -02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:ABC6FA91

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o funcionário JEFFERSON LEANDRO ALVES F. DE SENA, portador do CPF nº 308.193.768-09, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:2C4DF234

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 03/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor DENIS SOARES PIVETTI, portador do CPF n.354.826.798-02, para exercer a função de Assessor Executivo I, símbolo DACM- 4.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:DB1D3C21

GABINETE DO PREFEITO
RECOLHIMENTO DA MULTA ARBITRADA

O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 12/2014, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos do artigo 61 do Decreto Municipal nº 012/2014, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 10 (dez) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 62 do Decreto municipal nº 057/2010;
Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0113-001.444-0	SP TREINAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	14.377.087/0001-25	150	R$ 3.244,35 PARA VENCIMENTO EM 20/02/2014
0110-000.924-7	ENVISION IND DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	04.176.689/0001-60	100	R$ 2.416,29 PARA VENCIMENTO EM 20/02/2014
0111-001.367-2	LUCIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	10.816.547/0001-13	100	R$ 2.322,71 PARA VENCIMENTO EM 20/02/2014
0113-000.181-0	ANDRIO MARCIO DA SILVA PEREIRA ME	15.162.081/0001-01	100	R$ 2.193,08 PARA VENCIMENTO EM 20/02/2014

Notifique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas, 03 de fevereiro de 2014.

LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS
Diretora

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D5192554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1010, página 61 de 16/01/2014, referente a publicação do Extrato do Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato de Aquisição de Filmes nº 340/AJ/2013 **onde se lê**: Representante: ***Cassiano Rojas Maia***; **Leia-se**: Representante: ***Márcio César Villavicencio***.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DC56A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS Nº 283/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2178/2013 – Pregão Presencial nº 127/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 283/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 5 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AA530830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS Nº 282/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2177/2013 – Pregão Presencial nº 126/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 282/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 5 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ECC97F53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.700.000,00	52.700.000,00	9.055.822,63	17,18	49.368.368,31	93,68	3.331.631,69
RECEITAS CORRENTES	45.992.681,82	45.992.681,82	9.038.756,93	19,65	48.565.323,51	105,59	-2.572.641,69
RECEITA TRIBUTARIA	5.673.600,00	5.673.600,00	733.042,58	12,92	6.765.924,05	119,25	-1.092.324,05
Impostos	5.534.000,00	5.534.000,00	721.681,78	13,04	6.662.071,85	120,38	-1.128.071,85
IPTU	300.000,00	300.000,00	12.664,52	4,22	299.343,79	99,78	656,21
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	118.429,88	5,92	3.484.902,56	174,25	-1.484.902,56
ISS	2.414.000,00	2.414.000,00	376.784,05	15,61	2.145.894,61	88,89	268.105,39
Outros Impostos	820.000,00	820.000,00	213.803,33	26,07	731.930,89	89,26	88.069,11
Taxas	139.600,00	139.600,00	11.360,80	8,14	103.852,20	74,39	35.747,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	39.943,88	0,00	412.980,34	0,00	-412.980,34
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	39.943,88	0,00	412.980,34	0,00	-412.980,34
RECEITA PATRIMONIAL	291.000,00	291.000,00	19.096,22	6,56	132.529,29	45,54	158.470,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	291.000,00	291.000,00	19.096,22	6,56	132.529,29	45,54	158.470,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.093,00	0,00	6.002,00	0,00	-6.002,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.458.081,82	39.458.081,82	8.083.164,09	20,49	39.864.040,90	101,03	-405.959,08
Transferências Intergovernamentais	38.925.700,00	38.925.700,00	7.816.574,49	20,08	39.300.860,90	100,96	-375.160,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	532.381,82	532.381,82	266.589,60	50,07	563.180,00	105,78	-30.798,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	570.000,00	159.417,16	27,97	1.383.846,93	242,78	-813.846,93
Multas e Juros de Mora	285.000,00	285.000,00	14.338,00	5,03	112.129,60	39,34	172.870,40
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	1.365,95	6,83	19.991,52	99,96	8,48
Receita da Dívida Ativa	245.000,00	245.000,00	107.014,53	43,68	726.981,40	296,73	-481.981,40
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	36.698,68	183,49	524.744,412.623,72		-504.744,41
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.707.318,18	6.707.318,18	17.065,70	0,25	803.044,80	11,97	5.904.273,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	549.318,72	18,31	2.450.681,28
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	549.318,72	18,31	2.450.681,28
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.657.318,18	3.657.318,18	17.065,70	0,47	253.726,08	6,94	3.403.592,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.657.318,18	3.657.318,18	17.065,70	0,47	253.726,08	6,94	3.403.592,10
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.700.000,00	52.700.000,00	9.055.822,63	17,18	49.368.368,31	93,68	3.331.631,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.700.000,00	52.700.000,00	9.055.822,63	17,18	49.368.368,31	93,68	3.331.631,69
DÉFICIT (VI)					3.107.996,24		
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.700.000,00	52.700.000,00	9.055.822,63	17,18	52.476.364,55		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.902.789,06		
Superávit Financeiro		0,00			1.902.789,06		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.700.000,00	2.829.389,06	55.529.389,06	7.726.952,16	52.476.364,55	9.730.651,20	47.771.737,85	4.704.626,70	94,50	3.053.024,51
DESPESAS CORRENTES	42.696.300,00	8.093.292,46	50.789.592,46	7.447.918,78	47.944.209,31	9.547.581,91	44.449.624,05	3.494.585,26	94,40	2.845.383,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.376.800,00	5.508.505,46	30.885.305,46	5.812.403,38	29.884.374,08	5.727.280,89	28.955.315,55	929.058,53	96,76	1.000.931,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	-5.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.309.500,00	2.590.287,00	19.899.787,00	1.635.515,40	18.059.835,23	3.820.301,02	15.494.308,50	2.565.526,73	90,75	1.839.951,77
DESPESAS DE CAPITAL	9.603.700,00	-4.879.903,40	4.723.796,60	279.033,38	4.532.155,24	183.069,29	3.322.113,80	1.210.041,44	95,94	191.641,36
INVESTIMENTOS	8.908.700,00	-4.875.433,10	4.033.266,90	258.481,51	3.898.492,94	162.517,42	2.688.451,50	1.210.041,44	96,66	134.773,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.000,00	-4.470,30	690.529,70	20.551,87	633.662,30	20.551,87	633.662,30	0,00	91,76	56.867,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-384.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.700.000,00	2.829.389,06	55.529.389,06	7.726.952,16	52.476.364,55	9.730.651,20	47.771.737,85	4.704.626,70	94,50	3.053.024,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.700.000,00	2.829.389,06	55.529.389,06	7.726.952,16	52.476.364,55	9.730.651,20	47.771.737,85			
SUPERÁVIT (XIII)							1.596.630,46			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.700.000,00	2.829.389,06	55.529.389,06	7.726.952,16	52.476.364,55	9.730.651,20	49.368.368,31			

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5C1F7851

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.700.000,00	55.529.389,06	7.726.952,16	52.476.364,55	9.730.651,20	47.771.737,85	4.704.626,70	100,00	94,50	3.053.024,51
Legislativa	1.905.000,00	2.126.896,80	160.940,43	2.004.946,74	197.588,28	1.951.637,02	53.309,72	3,82	94,27	121.950,06
Ação Legislativa	1.905.000,00	2.126.896,80	160.940,43	2.004.946,74	197.588,28	1.951.637,02	53.309,72	3,82	94,27	121.950,06
Administração	8.503.800,00	9.652.369,32	1.453.838,13	9.558.423,91	1.795.615,51	9.032.089,51	526.334,40	18,21	99,03	93.945,41
Planejamento e Orçamento	230.000,00	98.350,00	16.573,90	34.616,10	17.254,61	34.616,10	0,00	0,07	35,20	63.733,90
Administração Geral	8.273.800,00	9.554.019,32	1.437.264,23	9.523.807,81	1.778.360,90	8.997.473,41	526.334,40	18,15	99,68	30.211,51
Assistência Social	2.129.200,00	2.773.178,22	528.296,37	2.130.417,64	548.546,70	1.954.585,79	175.831,85	4,06	76,82	642.760,58
Administração Geral	999.200,00	1.522.558,22	225.497,86	1.334.071,76	303.344,22	1.285.154,82	48.916,94	2,54	87,62	188.486,46
Assistência ao Idoso	116.000,00	151.000,00	0,00	106.988,13	2.034,00	104.276,13	2.712,00	0,20	70,85	44.011,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.920,00	-421,60	62.263,40	1.606,27	61.868,81	394,59	0,12	42,09	85.656,60
Assistência Comunitária	867.000,00	951.700,00	303.220,11	627.094,35	241.562,21	503.286,03	123.808,32	1,20	65,89	324.605,65

Saúde	10.133.050,00	12.141.991,40	1.226.645,00	10.592.409,92	1.870.698,07	9.835.927,46	756.482,46	20,19	87,24	1.549.581,48
Administração Geral	4.000,00	16.700,00	3.919,18	13.140,43	6.684,80	13.140,43	0,00	0,03	78,69	3.559,57
Atenção Básica	7.286.550,00	10.234.014,32	1.298.559,60	9.524.459,66	1.620.894,75	8.771.345,60	753.114,06	18,15	93,07	709.554,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.319.000,00	1.426.700,00	-75.150,06	827.045,65	135.499,87	827.045,65	0,00	1,58	57,97	599.654,35
Suporte Profilático e Terapêutico	249.500,00	248.700,00	-15.520,45	148.738,22	90.991,65	148.738,22	0,00	0,28	59,81	99.961,78
Vigilância Sanitária	167.000,00	108.877,08	12.744,73	68.422,09	11.200,20	65.053,69	3.368,40	0,13	62,84	40.454,99
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	107.000,00	2.092,00	10.603,87	5.426,80	10.603,87	0,00	0,02	9,91	96.396,13
Educação	16.560.250,00	20.835.283,32	3.512.050,06	20.554.852,43	4.144.695,98	18.918.316,37	1.636.536,06	39,17	98,65	280.430,89
Alimentação e Nutrição	730.000,00	1.063.500,00	37.273,10	1.039.772,65	184.300,99	720.515,69	319.256,96	1,98	97,77	23.727,35
Ensino Fundamental	14.377.250,00	19.111.183,32	3.471.971,83	18.931.063,75	3.891.611,76	17.706.855,05	1.224.208,70	36,08	99,06	180.119,57
Ensino Profissional	15.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ensino Superior	405.000,00	294.800,00	750,13	272.250,98	46.794,93	179.247,28	93.003,70	0,52	92,35	22.549,02
Educação Infantil	983.000,00	337.500,00	2.055,00	291.765,05	2.055,00	291.765,05	0,00	0,56	86,45	45.734,95
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	28.000,00	0,00	20.000,00	19.933,30	19.933,30	66,70	0,04	71,43	8.000,00
Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	101.900,00	3.400,00	70.192,21	1.500,00	63.204,21	6.988,00	0,13	68,88	31.707,79
Assistência aos Povos Indígenas	90.000,00	101.900,00	3.400,00	70.192,21	1.500,00	63.204,21	6.988,00	0,13	68,88	31.707,79
Urbanismo	9.664.700,00	4.310.180,00	350.977,05	4.271.974,88	624.880,26	2.991.502,90	1.280.471,98	8,14	99,11	38.205,12
Administração Geral	2.734.000,00	2.206.593,00	348.241,05	2.181.196,77	566.440,26	1.968.648,23	212.548,54	4,16	98,85	25.396,23
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,00	5.000,00	0,00	2.120,50	0,00	2.120,50	0,00	0,00	42,41	2.879,50
Infra-Estrutura Urbana	6.815.700,00	2.098.587,00	2.736,00	2.088.657,61	58.440,00	1.020.734,17	1.067.923,44	3,98	99,53	9.929,39
Serviços Urbanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	398.000,00	302.000,00	41.878,51	208.359,32	96.259,72	185.579,32	22.780,00	0,40	68,99	93.640,68
Administração Geral	193.000,00	215.000,00	41.878,51	185.654,89	96.259,72	162.874,89	22.780,00	0,35	86,35	29.345,11
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	87.000,00	0,00	22.704,43	0,00	22.704,43	0,00	0,04	26,10	64.295,57
Agricultura	408.000,00	326.990,00	158.391,14	311.842,94	31.178,77	165.353,74	146.489,20	0,59	95,37	15.147,06

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	288.000,00	175.500,00	17.101,14	169.995,80	31.178,77	164.796,60	5.199,20	0,32	96,86	5.504,20
Fomento ao Trabalho	90.000,00	151.290,00	141.290,00	141.647,14	0,00	357,14	141.290,00	0,27	93,63	9.642,86
Assistência aos Povos Indígenas	30.000,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	505.000,00	638.000,00	18.775,31	567.186,85	41.868,60	530.029,32	37.157,53	1,08	88,90	70.813,15
Promoção Comercial	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	485.000,00	633.000,00	18.775,31	567.186,85	41.868,60	530.029,32	37.157,53	1,08	89,60	65.813,15
Energia	75.000,00	484.651,72	50.740,07	478.242,07	83.743,00	453.464,94	24.777,13	0,91	98,68	6.409,65
Energia Elétrica	75.000,00	484.651,72	50.740,07	478.242,07	83.743,00	453.464,94	24.777,13	0,91	98,68	6.409,65
Desporto e Lazer	388.000,00	285.948,28	90.296,33	267.526,05	106.957,14	266.645,45	880,60	0,51	93,56	18.422,23
Administração Geral	207.000,00	161.948,28	34.880,45	157.577,32	50.341,26	156.696,72	880,60	0,30	97,30	4.370,96
Desporto Comunitário	75.000,00	34.000,00	0,00	33.298,96	0,00	33.298,96	0,00	0,06	97,94	701,04
Lazer	106.000,00	90.000,00	55.415,88	76.649,77	56.615,88	76.649,77	0,00	0,15	85,17	13.350,23
Encargos Especiais	1.380.000,00	1.519.000,00	130.723,76	1.459.989,59	187.119,17	1.423.401,82	36.587,77	2,78	96,12	59.010,41
Serviço da Dívida Interna	1.080.000,00	1.131.400,00	57.793,41	1.072.477,33	97.689,29	1.072.477,33	0,00	2,04	94,79	58.922,67
Outros Encargos Especiais	300.000,00	387.600,00	72.930,35	387.512,26	89.429,88	350.924,49	36.587,77	0,74	99,98	87,74
Reserva de Contingência	400.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.700.000,00	55.529.389,06	7.726.952,16	52.476.364,55	9.730.651,20	47.771.737,85	4.704.626,70	100,00	94,50	3.053.024,51

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:55C7727C

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C0919282

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.701.681,82	9.019.660,71	48.432.794,22	48.617.064,70
Receita Tributária	5.673.600,00	733.042,58	6.765.924,05	6.644.121,06
IPTU	300.000,00	12.664,52	299.343,79	226.201,01
ISS	2.414.000,00	376.784,05	2.145.894,61	1.582.001,29
ITBI	2.000.000,00	118.429,88	3.484.902,56	3.925.307,69
IRRF	820.000,00	213.803,33	731.930,89	753.201,61
Taxas	139.600,00	11.360,80	103.852,20	80.411,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	76.997,54
Receita de Contribuições	0,00	39.943,88	412.980,34	279.711,46
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	39.943,88	412.980,34	279.711,46
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	291.000,00	19.096,22	132.529,29	155.526,93
(-)Aplicações Financeiras	291.000,00	19.096,22	132.529,29	155.526,93
Transferências Correntes	39.458.081,82	8.083.164,09	39.864.040,90	36.437.913,19
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	4.103,30	24.619,80	31.719,72
Convênios	532.381,82	266.589,60	563.180,00	409.360,00
FPM	12.400.000,00	2.844.098,31	12.278.894,22	11.526.585,52
ICMS	7.600.000,00	1.178.854,27	6.431.446,76	5.821.242,75
IPVA	584.000,00	19.576,77	557.581,41	639.821,86
ITR	640.000,00	486.028,30	1.308.937,61	1.237.963,08
Outras Transferências Correntes	17.669.700,00	3.283.913,54	18.699.381,10	16.771.220,26
Demais Receitas Correntes	570.000,00	163.510,16	1.389.848,93	5.255.318,99
Dívida Ativa	245.000,00	107.014,53	726.981,40	163.096,02
Diversas Receitas Correntes	325.000,00	56.495,63	662.867,53	5.092.222,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.707.318,18	17.065,70	803.044,80	3.248.751,34
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	0,00	549.318,72	2.926,90
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	75.130,00
Transferências de Capital	3.657.318,18	17.065,70	253.726,08	3.170.694,44
Convênios	3.657.318,18	17.065,70	253.726,08	3.170.694,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.657.318,18	17.065,70	253.726,08	3.170.694,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	49.359.000,00	9.036.726,41	48.686.520,30	51.787.759,14

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013		Jan a Dez 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.789.592,46	9.547.581,91	44.449.624,05	3.494.585,26	47.389.575,06	83.592,85
Pessoal e Encargos Sociais	30.885.305,46	5.727.280,89	28.955.315,55	929.058,53	28.313.852,24	4.440,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	2.332,60	0,00
Outras Despesas Correntes	19.899.787,00	3.820.301,02	15.494.308,50	2.565.526,73	19.073.390,22	79.152,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	50.785.092,46	9.547.581,91	44.449.624,05	3.494.585,26	47.387.242,46	83.592,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.723.796,60	183.069,29	3.322.113,80	1.210.041,44	4.891.500,68	139.750,00
Investimentos	4.033.266,90	162.517,42	2.688.451,50	1.210.041,44	4.131.987,37	139.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	690.529,70	20.551,87	633.662,30	0,00	759.513,31	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.033.266,90	162.517,42	2.688.451,50	1.210.041,44	4.131.987,37	139.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	16.000,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	54.834.359,36	9.710.099,33	51.842.702,25		51.742.572,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.475.359,36	-673.372,92	-3.156.181,95		45.186,46	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.902.789,06		1.991.003,02	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	1,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A4652EF2

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	582.101,60	451.473,75	0,00	119.821,32	913.754,03	360,00	223.342,85	177,60	177,60	0,00	223.525,25
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	582.101,60	451.473,75	0,00	119.821,32	913.754,03	360,00	223.342,85	177,60	177,60	0,00	223.525,25
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.144,98	0,00	3.381,66	6.763,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	97.578,75	0,00	27.850,43	69.728,32	0,00	23.498,48	0,00	0,00	0,00	23.498,48
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	14.134,79	0,00	5.556,23	8.578,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E DESEV. RURAL	0,00	8.852,70	0,00	3.767,82	5.084,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	129.412,34	0,00	35.683,49	93.728,85	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	582.101,60	131.435,50	0,00	34.992,86	678.544,24	360,00	167.312,92	81,40	81,40	0,00	167.591,52
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.449,64	0,00	0,00	27.449,64	0,00	3.154,00	0,00	0,00	0,00	3.154,00
0208 SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	0,00	13.590,51	0,00	0,00	13.590,51	0,00	27.077,45	96,20	96,20	0,00	26.981,25
0209 SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	16.924,36	0,00	6.638,65	10.285,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	1.950,18	0,00	1.950,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	582.101,60	451.473,75	0,00	119.821,32	913.754,03	360,00	223.342,85	177,60	177,60	0,00	223.525,25

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:10CFFCA7

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.356.000,00	5.356.000,00	719.844,66	7.305.763,95	136,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	405.000,00	405.000,00	32.903,47	460.683,08	113,75
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	12.664,52	299.149,72	166,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	16.472,32	129.790,02	86,53
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	3.766,63	31.743,34	42,32
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	118.429,88	3.484.902,56	174,25
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	118.429,88	3.484.902,56	174,25

1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.459.000,00	2.459.000,00	467.277,16	2.741.545,96	111,49
1.3.1 - ISS	2.414.000,00	2.414.000,00	376.784,05	2.145.894,61	88,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	90.493,11	595.513,86	2.977,57
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	137,49	0,55
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.000,00	492.000,00	101.234,15	618.632,35	125,74
1.4.1 - IRRF	492.000,00	492.000,00	101.234,15	618.632,35	125,74
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.278.000,00	26.278.000,00	5.516.626,96	25.660.763,35	97,65
2.1 - Cota-Parte FPM	15.358.000,00	15.358.000,00	3.393.733,68	15.191.598,12	98,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.191.750,00	11.191.750,00	3.393.733,68	15.191.598,12	135,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.166.250,00	4.166.250,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.475.728,89	8.041.469,20	84,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.129,12	30.774,72	76,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	12.190,09	70.303,67	140,61
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	607.535,34	1.636.171,82	272,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	730.000,00	730.000,00	22.309,84	690.445,82	94,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.634.000,00	31.634.000,00	6.236.471,62	32.966.527,30	104,21

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	17,58	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.145.000,00	1.145.000,00	155.348,25	1.271.372,58	111,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	56.729,06	594.883,51	118,98
5.2 - Outras Transferências do FNDE	615.000,00	615.000,00	94.536,42	637.077,86	103,59
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	4.082,77	39.411,21	131,37
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	266.589,60	533.180,00	106,64
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	266.589,60	533.180,00	106,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.645.000,00	1.645.000,00	421.937,85	1.804.570,16	109,70
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.324.000,00	5.324.000,00	974.213,94	5.000.039,52	93,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	549.635,37	2.912.703,90	93,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	296.874,62	1.610.022,44	84,74
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.025,82	6.154,92	76,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.438,02	11.059,64	110,60
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	121.507,04	327.234,21	204,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	146.000,00	146.000,00	2.733,07	132.864,41	91,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	2.253.131,90	12.316.725,71	111,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.900.000,00	10.900.000,00	2.247.698,26	12.296.499,20	112,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	5.433,64	20.226,51	20,23
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.576.000,00	5.576.000,00	1.273.484,32	7.296.459,68	130,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.754.000,00	8.500.223,85	1.304.966,90	8.430.009,26	7.378,12	99,26
13.1 - Com Educação Infantil	27.000,00	5.196,32	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.727.000,00	8.495.027,53	1.304.966,90	8.430.009,26	7.378,12	99,32
14. OUTRAS DESPESAS	4.246.000,00	3.921.903,68	240.456,85	3.409.555,96	489.470,97	99,42
14.1 - Com Educação Infantil	180.000,00	49.303,68	0,00	40.185,10	0,00	81,51
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.066.000,00	3.872.600,00	240.456,85	3.369.370,86	489.470,97	99,64
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.000.000,00	12.422.127,53	1.545.423,75	11.839.565,22	496.849,09	99,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00	
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)					68,44	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE			Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013			0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.908.500,00	7.908.500,00	1.559.117,90	8.241.631,83	104,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.000,00	118.500,00	2.055,00	73.223,26	0,00	61,79
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	207.000,00	54.500,00	0,00	40.185,10	0,00	73,73
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.000,00	64.000,00	2.055,00	33.038,16	0,00	51,62
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.904.250,00	17.071.797,67	3.265.328,33	15.497.861,58	639.823,72	94,53
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.793.000,00	12.367.627,53	1.545.423,75	11.799.380,12	496.849,09	99,42
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.111.250,00	4.704.170,14	1.719.904,58	3.698.481,46	142.974,63	81,66
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	25.000,00	45.000,00	0,00	32.275,64	0,00	71,72
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	13.212.250,00	17.235.297,67	3.267.383,33	15.603.360,48	639.823,72	94,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.296.459,68
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	20.226,51
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.316.686,19
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	8.894.222,37
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	26,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	94.767,34	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	44.597,37	795.964,71	66,70	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (42+43)	0,00	0,00	44.597,37	890.732,05	66,70	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.212.250,00	17.235.297,67	3.311.980,70	16.494.092,53	639.890,42	99,41

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.474,41	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:968DA4E9

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1FDEE9D7

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 6 - 2º SEMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
	913.754,03	0,00	223.525,25	0,00	-1.362.797,76	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.204,81	0,00
(00.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.881,54	0,00
(00.49.00) Transferência do Salário Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,54	0,00
(00.03.00) Recursos provenientes do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00
(01.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.099,58	0,00
(14.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	99.635,79	0,00
(15.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	7.378,70	0,00
(15.52.00) Transf. ref. ao Programa Naci	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,84	0,00
(18.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	990.519,55	0,00
(19.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	526.490,43	0,00
(21.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,58	0,00
(22.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	19,94	0,00
(25.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	13.717,00	0,00
(80.02.00) Recursos provenientes do FUND	0,00	0,00	0,00	0,00	569,18	0,00
(90.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	62.189,93	0,00
(00.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	849.718,26	0,00	1.236.298,49	3.749.341,17	0,00
(00.49.00) Transferência do Salário Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	-156,00	0,00
(01.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	326.922,24	0,00	171.193,73	-326.922,24	0,00
(02.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	481.048,36	0,00	722.466,31	-481.048,36	0,00
(14.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	86.148,59	0,00	34.003,25	62.687,75	0,00
(15.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	3.717,15	1.377,87	0,00
(15.02.00) Programa Educação de Jovens e	0,00	0,00	0,00	0,00	100.298,00	0,00
(15.51.00) Transf. ref. ao Programa Naci	0,00	0,00	0,00	255.533,66	480,42	0,00
(15.52.00) Transf. ref. ao Programa Naci	0,00	0,00	0,00	391.130,36	-6.709,16	0,00
(17.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
(18.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	7.378,12	518.986,65	0,00
(19.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	6.158,00	0,00	487.718,76	16.862,79	0,00
(19.37.00) Remuneração de Depósitos Banc	0,00	6.923,10	0,00	1.752,21	-6.923,10	0,00
(21.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	203.325,00	0,00
(22.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	184.782,00	0,00
(23.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	33.298,96	0,00	0,00	385.489,65	0,00
(24.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	161.318,37	0,00	0,00
(25.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	44.985,00	0,00
(26.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00
(29.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	15.487,72	0,00	6.932,32	-15.487,72	0,00
(50.61.00) FMDCA – Fundo Municipal dos D	0,00	5.780,06	0,00	394,59	-5.780,06	0,00
(70.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	29.738,25	0,00	65.043,32	-29.738,25	0,00
(80.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	29.157,50	0,00	38.500,00	-29.157,50	0,00
(80.01.00) Recursos provenientes do FUND	0,00	0,00	0,00	0,00	18.901,00	0,00

(80.02.00) Recursos provenientes do FUND	0,00	0,00	0,00	0,00	31.180,00	0,00
(81.03.00) Recursos provenientes do FIS	0,00	10.935,83	0,00	0,00	583,12	0,00
(90.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	1.067.923,44	-167.664,72	0,00
(92.00.00) Recursos que não se enquadram	0,00	409,90	0,00	0,00	-409,90	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	913.754,03	1.881.726,77	223.525,25	4.651.304,08	5.499.955,28	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	913.754,03	1.881.726,77	223.525,25	4.651.304,08	5.499.955,28	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:23CDEFB3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA LOA 2014 - METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.129,62	61.573.500,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.291,23	5.680.296,47	68.163.500,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.124,62	4.716.129,18	56.593.500,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.499,89	888.501,21	10.662.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,31	758.333,59	9.100.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,65	341.666,85	4.100.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Ord	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Educ	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Saúd	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Ordinarios	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Educação	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,33	17.708,37	212.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Saude	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	127.500,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Ordinarios	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Educação	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,66	7.291,74	87.500,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saude	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	52.500,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Ordinarios	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec. Educação	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Saude	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - Recursos Ordinários	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - Recursos Educação	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,74	1.250.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - Recursos Saude	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.666,59	87.667,51	1.052.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	38.999,95	39.000,55	468.000,00

4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,96	584.000,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Aprec de Atos e Contratos	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.500,11	510.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio Serv. Iluminação Pública	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.129,62	61.573.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.666,63	2.667,07	32.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.500,33	30.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.499,97	2.500,33	30.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec Vinculados	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,59	25.000,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-Royalties	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-MDE	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-CIDE	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Outros Rec Vinculado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc - F.00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneraçã de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneraçã Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,74	39.500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,74	39.500,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,66	3.291,74	39.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.166,56	3.633.167,84	43.598.000,00

4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.749,91	3.497.750,99	41.973.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.916,61	1.856.917,29	22.283.000,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,74	14.300.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí1.	125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	13.500.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Ordinários	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	10.800.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Educação	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Saúde	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	2.025.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Ordinários	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37	640.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Educação	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Saude	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,32	608.333,48	7.300.000,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídric	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,66	591.666,74	7.100.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação	-FD50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.249,98	50.250,22	603.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,74	380.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAT	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	70.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Ordin.	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,74	56.000,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Educação	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Saúde	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,30	1.640.833,70	19.690.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,31	1.557.083,59	18.685.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,74	17.000.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,33	1.133.333,37	13.600.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Educação	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Saude	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	2.550.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Ordinarios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Educação	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Saude	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.129,62	61.573.500,00

4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Ordinarios	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Educação	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Saude	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.750,11	1.005.000,00
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FURSESUL - Lei nº 1.963/99	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,65	135.416,85	1.625.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.749,99	93.750,11	1.125.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educaçã	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.834,58	1.462.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.416,61	31.417,29	377.000,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,65	3.666,85	44.000,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Ordinarios	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Educação	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,24	1.250,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Saude	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Ordinarios	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Educação	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Saude	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Ordinarios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Educação	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Saude	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,31	26.333,59	316.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Ord.	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ.	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	67.500,00

	IPTU Rec Educ.													
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Saude	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Ord.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Educ.	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Saude	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Ord.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Educ.	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Saude	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,85	17.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.129,62	61.573.500,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.249,98	11.250,22	135.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.749,97	78.750,33	945.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,64	77.916,96	935.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Educação	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	112.500,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Saude	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	67.500,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Ordinarios	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Educação	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,24	1.250,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Saude	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Ordinarios	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Educação	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	112.500,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Saude	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	67.500,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

	Vigil. Sanitária													
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.166,61	964.167,29	11.570.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,96	170.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,22	120.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	950.000,33	11.400.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	949.999,97	950.000,33	11.400.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.749,98	358.750,22	4.305.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Sane	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,74	935.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.249,99	591.250,11	7.095.000,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educaçã	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,37	7.000.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.124,58	5.131.129,62	61.573.500,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,85	-6.590.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,85	-6.590.000,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,85	-6.590.000,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,65	-549.166,85	-6.590.000,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União -	239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.499,99	-239.500,11	-2.874.000,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,33	-238.333,37	-2.860.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-2.700.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IT	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,33	-13.333,37	-160.000,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00

9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,74	-3.716.000,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estad	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,66	-309.666,74	-3.716.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,33	-283.333,37	-3.400.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA0	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,37	-16.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.125,44	625.500,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.124,96	52.125,44	625.500,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.124,96	42.125,44	505.500,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Rec. Vinculados	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósito Banc. Rec Vinc. - FNAS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,30	41.958,70	503.500,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,96	335.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,96	335.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,64	27.916,96	335.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Assistência ao Idoso	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Bolsa Família	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	CRAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	CREAS	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,74	122.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,74	23.000,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outros Repasses p/ Programas de Assistência	Social 83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,74	168.500,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,74	168.500,00
4.1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,66	14.041,74	168.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.750,11	345.000,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.750,11	345.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.750,11	345.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. Dep. Bancário - Rec. Vinculados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep.	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

	Banc. - Rec. Vinvulados													
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc - F.81	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.750,11	345.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO		523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.417,62	6.281.000,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.417,62	6.281.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.499,92	441.500,88	5.298.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinculados	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo de Saúd	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	438.999,92	439.000,88	5.268.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.833,26	414.834,14	4.978.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,81	4.294.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,29	357.833,81	4.294.000,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Atenção Básica	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.749,98	192.750,22	2.313.000,00
4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	Saúde da Família - SF	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	Saúde Bucal - SB	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
4.1.7.2.1.33.01.05.00.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,74	317.000,00
4.1.7.2.1.33.01.06.00.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Média e Alta Complexidade	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,65	134.166,85	1.610.000,00
4.1.7.2.1.33.02.01.00.00	Teto Municipal da MAC	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,74	1.220.000,00
4.1.7.2.1.33.02.02.00.00	FAEC SIA Mamografia	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.7.2.1.33.02.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilância em Saúde	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.7.2.1.33.03.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Assistência Farmacêutica	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fund	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	56.999,97	57.000,33	684.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,64	34.666,96	416.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Básica	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,48	310.000,00
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Agentes Comunitários - PACS	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Saúde sa Família - ESF	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,74	245.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Média e Alta Complexidade	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
4.1.7.2.2.33.02.02.00.00	Saúde Mental - CAPS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00

4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Vigilância em Saúde	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.7.2.2.33.03.01.00.00	Vigilância em Saúde - VGS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Assistência Farmacêutica	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
4.1.7.2.2.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado Fundo a Fundo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,37	268.000,00
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,37	268.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,74	290.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,74	290.000,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,74	290.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,74	983.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO		523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.416,58	523.417,62	6.281.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,74	983.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,74	983.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,74	983.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,66	81.916,74	983.000,00
Entidade: 6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB		478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.750,11	5.745.000,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.750,11	5.745.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.749,99	478.750,11	5.745.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,74	5.744.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,74	5.744.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,74	5.744.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,66	478.666,74	5.744.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,66	103.666,74	1.244.000,00
Entidade: 8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO		89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	90.000,22	1.080.000,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	89.999,98	90.000,22	1.080.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc - F.23	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc - F.27	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00

4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,48	1.075.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,48	1.075.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,32	89.583,48	1.075.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,74	147.500,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,74	147.500,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,74	927.500,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,66	77.291,74	927.500,00
Entidade: 9 - INSTITUTO	PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,81	8.500.000,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,81	8.500.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	339.999,96	340.000,44	4.080.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,74	1.520.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,74	1.520.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,74	1.520.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,48	2.350.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,48	2.350.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,48	2.350.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	2.300.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.499,98	17.500,22	210.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 9 - INSTITUTO	PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,29	708.333,81	8.500.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Jurosde Mora das Contr para RPPS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral e	RPP16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,37	4.420.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,37	4.390.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,37	4.390.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,33	365.833,37	4.390.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu1	32.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	1.590.000,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

	Orçamentárias													
4.7.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.7.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.7.9.2.2.99.00.00.00.00	Restituições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL:		7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.499,37	7.012.506,93	84.150.000,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0F15C707

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 - 6º BIMESTRE / MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.433.619,12	4.688.316,38	3.384.019,86	3.738.953,51	4.393.419,37	3.543.951,32	3.538.544,34	4.013.807,46	4.281.640,48	7.536.120,32	4.480.891,94	5.532.078,93	53.565.363,03	51.180.681,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	361.121,54	261.726,82	270.539,19	321.247,60	539.335,86	130.420,07	231.400,45	307.433,48	271.490,13	3.338.166,33	302.154,02	430.888,56	6.765.924,05	5.673.600,00
IPTU	611,40	0,00	0,00	14.824,65	187.617,17	17.728,99	17.502,14	18.062,66	17.568,69	12.763,57	3.684,43	8.980,09	299.343,79	300.000,00
ISS	314.560,23	141.368,90	131.118,40	198.975,73	170.170,39	87.240,54	121.793,80	237.696,66	205.158,77	161.027,14	188.933,83	187.850,22	2.145.894,61	2.414.000,00
ITBI	19.488,89	11.192,82	41.421,59	36.613,46	54.773,64	14.260,60	15.433,80	11.720,81	35.665,95	3.125.901,12	76.001,05	42.428,83	3.484.902,56	2.000.000,00
IRRF	8.714,04	64.261,48	88.503,55	66.377,25	122.121,65	8.060,40	75.429,00	36.850,83	10.729,07	37.080,29	22.987,20	190.816,13	731.930,89	820.000,00
Outras receitas Tributárias	17.746,98	44.903,62	9.495,65	4.456,51	4.653,01	3.129,54	1.241,71	3.102,52	2.367,65	1.394,21	10.547,51	813,29	103.852,20	139.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.566,34	53.813,73	49.021,60	45.972,66	43.958,00	39.204,40	36.252,37	16.448,56	38.798,80	0,00	39.943,88	0,00	412.980,34	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.718,78	8.754,69	8.466,69	9.116,04	9.410,72	9.355,11	14.043,68	13.609,20	15.360,13	15.598,03	14.880,43	4.215,79	132.529,29	291.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	430,00	90,00	275,00	0,00	137,00	0,00	0,00	977,00	1.228,00	2.865,00	6.002,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.631.145,75	4.300.749,52	3.030.448,71	3.272.778,66	3.737.023,31	3.345.554,55	3.129.531,01	3.485.529,61	3.836.099,10	4.037.842,17	4.096.560,89	4.960.817,14	44.864.080,42	44.646.081,82
Cota Parte do FPM	1.266.322,81	1.703.701,93	981.205,77	1.052.811,66	1.512.747,26	1.262.073,81	898.757,59	1.175.111,22	972.558,72	972.573,67	1.352.830,21	2.040.903,47	15.191.598,12	15.500.000,00
Cota Parte do ICMS	633.368,92	650.204,76	588.496,16	637.712,69	624.731,97	648.347,87	688.248,45	692.171,25	722.096,19	680.362,05	689.546,82	786.182,07	8.041.469,20	9.500.000,00
Cota Parte do IPVA	33.827,58	322.848,18	83.711,25	75.258,81	49.040,76	28.996,69	17.479,32	18.987,40	22.981,89	15.004,10	13.665,35	8.644,49	690.445,82	730.000,00
Cota Parte do ITR	151.561,86	10.360,16	6.786,61	21.803,04	56.390,48	5.884,79	5.630,55	3.488,53	17.252,27	749.478,19	326.652,44	280.882,90	1.636.171,82	800.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.258,24	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	30.774,72	40.000,00
Transf. da LC 61/1989	1.513,84	0,00	0,00	19.692,26	0,00	0,00	15.005,48	0,00	0,00	21.902,00	0,00	12.190,09	70.303,67	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.041.784,37	1.204.585,15	887.984,88	966.770,50	1.001.720,01	942.067,08	957.977,17	1.007.397,22	1.011.358,66	1.027.155,90	1.062.718,42	1.184.979,84	12.296.499,20	10.900.000,00
Outras Transferências Correntes	502.766,37	409.049,34	482.264,04	488.471,46	489.828,27	455.619,75	543.867,89	585.809,43	1.087.286,81	568.801,70	648.583,09	644.469,72	6.906.817,87	7.126.081,82
Outras Receitas Correntes	382.066,71	63.271,62	25.113,67	89.748,55	63.416,48	19.417,19	127.179,83	190.786,61	119.892,32	143.536,79	26.124,72	133.292,44	1.383.846,93	570.000,00
DEDUÇÕES (II)	417.318,94	537.422,96	332.039,91	363.507,27	449.094,95	389.573,49	322.536,02	378.464,54	347.490,66	488.376,84	477.051,81	497.162,13	5.000.039,52	5.324.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	417.318,94	537.422,96	332.039,91	363.507,27	449.094,95	389.573,49	322.536,02	378.464,54	347.490,66	488.376,84	477.051,81	497.162,13	5.000.039,52	5.324.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.016.300,18	4.150.893,42	3.051.979,95	3.375.446,24	3.944.324,42	3.154.377,83	3.216.008,32	3.635.342,92	3.934.149,82	7.047.743,48	4.003.840,13	5.034.916,80	48.565.323,51	45.856.681,82

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D7E468A7